



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 2008 Nº 1123 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	05
Secretaria de Assistência Social.....	27
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	30
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	32
Sec. de Estado de Justiça.....	32
Defensoria Pública	32
Secretaria de Estado de Finanças.....	33
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	34
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	34
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	36
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	37

GOVERNADORIA

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo nº 01.2401.00007-00/2008,

RESOLVE:

Aceitar Cedência, a contar de 1º de agosto de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, mediante ressarcimento para o Órgão de origem, do servidor SALATIEL CORREA CARNEIRO, Matrícula nº 259251, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1577/GAD/DER/2008,

RESOLVE:

Excluir, os termos do Decreto de 17.1.2008, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor VICENTE PAULO DE SOUZA, Auxiliar

de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007629, pertencente ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1702/GAB/RH/AGEVISA/RO/2008,

RESOLVE:

Cessar, os termos do Decreto de 16.1.2008, que Cedeu, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2008, o servidor IRAN DE MOURA LEAL, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011834, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 3792/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Aceitar Cedência, a contar de 1º de agosto de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0029, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 396/GAB/IPEM/2008,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 4 de agosto de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor JOAO BOSCO RAMOS SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011577, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Pesos e Medidas/IPEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1325/GAB/DETRAN/RO/2008,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 19 de setembro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor JOSE ANTONIO LUCENA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300005216, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/Alta Floresta do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Requerimento/2008,

RESOLVE:

=====

Excluir, do Decreto de 17.1.2008, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder

Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor EDIMAR JOSE CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017046, pertencente ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Requerimento/2008,

R E S O L V E:
=====

Excluir, do Decreto de 10.1.2008, que Prorrogou a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor ELENILTON ELLER, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 301/2008/GAB/DPE,

R E S O L V E:
=====

Excluir, a contar de 29 de setembro de 2008, do Decreto de 17.1.2008, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2008, do servidor LUCIANO DE SOUZA REBOUÇAS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055631, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 328/GP/2008,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 10 de setembro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31

de dezembro de 2008, do servidor DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA, Contador, Matrícula nº 300001338, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 2105/GAB/DER/2008,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 18 de setembro de 2008, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2008, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
300003101	PAULO FRANÇA PINHEIRO	Ag. Ativ. Adm.	P. VELHO
300043708	FRANCISCO OSVALDO FILHO	Of. Manutenção	P. VELHO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 24/08-NRH/GAB/SEDUC e 0262/GAB/PMJP/2008,

R E S O L V E:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2008, a servidora SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300050807, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 040/08/CPLO/
SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público que se encontra autorizada

a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 040/08/CPLO/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00846-00/2008/DER/RO

OBJETO: Execução das obras de reforma, ampliação e melhoramentos da pista de pouso e decolagem, taxiway e do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto de Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 3212 - Convênios Outras Transferências Federais (Ministério da Defesa/ANAC/PROFAA e - 116 - Contra Partida do Estado

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.354.527,52 (Trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 18 (dezoito) de dezembro de 2008 até as 13h30m.

DATA DE ABERTURA: 22 (vinte e dois) de dezembro de 2008 às 10:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/08/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00430-00/2008/DER/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, torna público aos interessados, que o presente EDITAL e todos os procedimentos relacionados a este certame, que tem por objeto a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Restauração das Rodovias/Lotes/Extensão, conforme discriminado: Lote 01 – RO-470; Trecho: Entr.BR-364/Mirante da Serra Extensão: 59,0 Km; Lote 02 – RO-473; Trecho: Entr.BR-364/Urupá Extensão: 53,7 Km, foram ANULADOS, conforme justificativa constante nos autos.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS
Mat. 30005830

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/08/CELOS/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto nº 13.776, de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 039/08/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00783-00/2008/DER-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, NA RO-383 TRECHOS: SANTA LUZIA / ALTA FLORESTA D'OESTE, SOBRE O CURSO D'ÁGUA: RIO BAMBÚ I, KM 1,00, COM EXTENSÃO DE 30,00M E LARGURA DE 8,80M, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE E DUPLICAÇÃO DE PONTES EM CONCRETO NA RO-383, TRECHO: ROLIM DE MOURA / SANTALUZIAD'OESTE, SOBRE O CURSO D'ÁGUA: RIO ANTA, NO KM 1,80, COM EXTENSÃO DE 20,00M E LARGURA EXISTENTE DE 4,50M, PASSANDO PARA 9,00M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA E RIO BAMBÚ II, NO KM 15,00, COM EXTENSÃO DE 23,00M E LARGURA EXISTENTE DE 4,50M PASSANDO PARA 9,00M, NO MUNICÍPIO DE SANTALUZIAD'OESTE, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.157.003,93 (Hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, três reais e noventa e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 05 (cinco) de dezembro de 2008, às 09:00:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5128.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

PAULO ALVES
Mat. 300005830
Presidente/CELOS/SUPEL

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2008/ SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1401.00479-00/2008/SEFIN/RO
OBJETO: Aquisição de material de informática (cartuchos, toner, CD-RW, filtro de linha, headset, alicate para cortar e para fixar a caixa de sobrepor) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº: 13.883, publicado em 30/10/2008, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL informa que o edital do Pregão Presencial acima mencionado, sofreu as seguintes modificações:

Nos itens **01 ao 09 e do 13 ao 21** onde se trata de **CARTUCHOS E TONNERS**, deveram ser todos

ORIGINAIS DO FABRICANTE DA MARCA DO EQUIPAMENTO, uma vez que a Secretaria solicitante dos materiais justificou o porque dessa exigência.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **27 de Novembro de 2008, às 09h00min horário local**. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro/SUPEL-RO
MAT.: 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 143/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 143/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1301.00435.00/2008

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Projeto Sócio-Ambiental: "A Universalização da Água" no perímetro urbano das cidades de Ariquemes/RO, Jaru/RO e Ji-Paraná/RO, discriminada no presente Edital e seus anexos, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/RO.

FONTE DE RECURSO: 116 - Contra Partida do Estado

VALOR ESTIMADO: R\$ 507.718,37 (quinhentos e sete mil, setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 05 (cinco) de dezembro de 2008, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do

comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela **SUPEL-RO**, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 12 de novembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300074602

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2008/ SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1103.00030-00/2008/PGE/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, ostensiva, preventiva, armada e uniformizada, por período de 12 (doze) meses, ininterrupto, diurna e noturna de forma contínua, com escala de 12 (doze) horas, plantão DIURNO, de Segunda Feira à Domingo e mais escala de 12 (doze) horas, plantão NOTURNO, de Segunda Feira à Domingo, com turno de 12/36 horas, para atender a Procuradoria Geral do Estado – PGE

ADENDO MODIFICADOR

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: **13.883**, publicado em 28/10/08, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - **SUPEL** informa que o edital do Pregão Presencial acima mencionado, sofreu as seguintes modificações:

Modifica-se o Item 6.3.5 para a seguinte redação:

6.3.5. – a planilha de custos deve ser devidamente preenchida junto com a proposta de preços, seguindo os seguintes índices aceitáveis pela Administração:

GRUPO A	LEGISLAÇÃO
INSS	20,00
SESI ou SESC	1,5
SENAC	1,00
Incrá	0,20
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
FGTS	8,00
SEGURO ACIDENTE TRABALHO	3,00
SEBRAE	0,60
GRUPO B	
LEGISLAÇÃO	
FÉRIAS	11,11
AUXÍLIO DOENÇA	0,31
LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,02
FALTAS LEGAIS	0,28
ACIDENTE DE TRABALHO	0,33
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94
13º SALÁRIO	8,33
GRUPO C	
LEGISLAÇÃO	
AVISO PRÉVIO IDENIZADO	1,19
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08
RESIÇÃO SEM JUSTA CAUSA	4,00

Para os grupos B e C, qualquer valor que seja diferente a estes apontados, deverão ser justificados através de planilhas, cálculos e documentos propoñdes.

No item 7.5.7, dar-se-á nova redação:

7.5.7 – Declaração expedida pelo Departamento de Polícia Federal de Rondônia, de que dispõe de quantitativo de armas e vigilantes suficientes para atender as necessidades do presente objeto.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **28 de Novembro de 2008, às 08h00min horário local**. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI

Pregoeiro/SUPEL-RO

MAT.: 300070479

PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2008/ SUPEL-RO

PROCESSO: 01.1923.00405-00/2008/IDARON/RO
Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Vigilância e segurança ostensiva armada de 24 horas ininterruptas de segunda a sexta-feira, inclusive sábados, domingos e feriados de forma contínua a serem executadas no Almoxarifado da IDARON, localizado em Porto Velho/RO, a pedido da Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

ADENDO MODIFICADOR

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: **13.883**, publicado em 28/10/08, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - **SUPEL** informa que o edital do Pregão Presencial acima mencionado, sofreu as seguintes modificações:

Modifica-se o Item 6.3.5 para a seguinte redação:
6.3.5. – a planilha de custos deve ser devidamente preenchida junto com a proposta de preços, seguindo os seguintes índices aceitáveis pela Administração:

GRUPO A	LEGISLAÇÃO
INSS	20,00
SESI ou SESC	1,5
SENAC	1,00
Incrá	0,20
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
FGTS	8,00
SEGURO ACIDENTE TRABALHO	3,00
SEBRAE	0,60
GRUPO B	
LEGISLAÇÃO	
FÉRIAS	11,11
AUXÍLIO DOENÇA	0,31
LICENÇA PATERNIDADE/	
MATERNIDADE	0,02
FALTAS LEGAIS	0,28
ACIDENTE DE TRABALHO	0,33
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94
13º SALÁRIO	8,33
GRUPO C	
LEGISLAÇÃO	
AVISO PRÉVIO IDENIZADO	1,19
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08
RESIÇÃO SEM JUSTA CAUSA	4,00

Para os grupos B e C, qualquer valor que seja diferente a estes apontados, deverão ser

justificados através de planilhas, cálculos e documentos propoñdes.

No item 7.5.7, dar-se-á nova redação:

7.5.7 – Declaração expedida pelo Departamento de Polícia Federal de Rondônia, de que dispõe de quantitativo de armas e vigilantes suficientes para atender as necessidades do presente objeto.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **28 de Novembro de 2008, às 09h00min horário local**. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI

Pregoeiro/SUPEL-RO

MAT.: 300070479

**APRECIACÃO DO RECURSO PELA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E
LICITAÇÃO.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 177/2008/ SUPEL/RO

INTERESSADO: DER

PROCESSO nº: 01.1420.00655-00/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Ostensiva e Armada, diurna e noturna de forma contínua a serem executadas nas instalações do Almoxarifado, Residência e Sede/ DER.

DECISÃO

Acolho a decisão do Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio e, julgo improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **COLUMBIA – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**; mantendo a decisão do Pregoeiro proferida na Sessão de julgamento do dia 06/11/2008, às 08:00 horas. Fundamento minha decisão, nos artigos 41, caput, 43, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93; bem como na Instrução Normativa de nº. 02/2008, e Legislações Trabalhistas vigentes, observados, ainda, os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como: interesse público, legalidade, moralidade e a vinculação ao instrumento convocatório. Ademais o Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando da análise dos documentos, bem como no julgamento das propostas de preços levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Nesta oportunidade declaro **fracassado** o aludido certame licitatório uma vez que tanto a empresa **COLUMBIA – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, como a empresa **FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, apresentaram em suas propostas percentuais inadequados ao que prevê a Legislação Trabalhista. Retornem os autos ao Pregoeiro da SUPEL/RO para os devidos prosseguimentos cabíveis. Publique-se.
Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2008.

Aparecida Ferreira de Almeida Soares
SUPERINTENDENTE DA SUPEL/RO
Mat. 300045933

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 4033 /SEAD 3 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 100/NUPEM/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionados, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA R. DE A PEREIRA	300015580	34
2 SUELY BICO BELO	300014917	34
3 ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	30
4 NEILA MARIA R. DE QUEIROZ	300001402	32
5 Mª AUXILIADORA CAETANO PASSOS	300030561	32
6 ELANE SOCORRO SOARES	300015142	34

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4034 /SEAD 3 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 353/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE RAIMUNDO R. ORFANIDES	300001791	44
2 MARCIA VARGAS LARA	300014957	44
3 ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	44
4 LINDALVAG. CARDOSO	300001497	22

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4035 /SEAD 3 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 353/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZA MARIA VASQUES LOPES	300014908	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4036 /SEAD 3 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 354/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	25
2 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	25
3 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	44
4 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	44
5 MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300008520	44
6 Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	44
7 MARLENE MACHADO MELO	300002654	44
8 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	44
9 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	30

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4044 /SEAD 3 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	22

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4045 /SEAD 3 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	22
2 PALMIRA NUNES DE M. NETA	300000434	22

3 EDERANTONIO U. MATOS	300000466	22
4 VIVALDO GARCIA	300068428	22
5 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	22

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4046 /SEAD 3 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NEUSA BATISTA CAMPOS	300014989	22
2 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	22
3 VANUBIA ISABEL DE L. SILVA	300001802	22
4 ROSANGELA DE O. BARROS	300044170	22
5 Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	22
6 Mª JOSE DA SILVA BELO	300002805	22
7 VALDILENE C. DE MIRANDA	300015286	22

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4107 /SEAD 4 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2328/SEAD de 18.4.2008, que DESIGNOU, os servidores FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO, Matrícula n. 3000; ERECILDA PEREIRA DA SILVA, Matrícula n. 300009498; MARCIA VARGAS LARA, Matrícula n. 300014957, sob a presidência do primeiro para comporem a comissão de implantação do Estágio Probatório.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4110 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 106/NEJA/GE/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JONAS ALABI DA SILVA	300008189	36

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4111 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 106/NEJA/GE/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JONAS ALABI DA SILVA	300008189	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4112 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 731/08/REN/VHA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELVIO FELINI	300013763	40
2 PAULO GOMES DA SILVA	300004709	40
3 VALDEVILSON CECILIO DA SILVA	300003249	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4113 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 731/08/REN/VHA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELVIO FELINI	300013763	42
2 PAULO GOMES DA SILVA	300004709	42
3 VALDEVILSON CECILIO DA SILVA	300003249	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4114 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 325/RNH/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LELIA REGINA DE OLIVEIRA	300002167	40
2 MARCOS VINICIUS A PINTO	300057406	40
3 RAIMUNDA LUCAS CABRAL	300008187	40
4 ANA LUCIA MORAES PASSOS	300054129	40
5 ODAIR RODRIGUES DE FREITAS	300067135	40
6 LAURA DE OLIVEIRA NERES	300044697	40
7 FELIX OLIMPIO R. FILHO	300014534	40
8 DULIA DE ALMEIDA NEVES	300057541	40
9 NEANDER VERNEQUE DE ASSIS	300052623	40
10 Mª VANDETE DA SILVA	300046231	40
11 CRISTINA COUTO OLIVEIRA	300004091	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4115 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1851/08/GAB/GEPRO/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WANDERLUCE DA SILVA COSTA	300018654	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4116 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1851/08/GAB/GEPRO/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WANDERLUCE DA SILVA COSTA	300018654	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4117 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1851/08/GAB/GEPRO/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA Mª MOURA DE SOUZA	300062100	42
2 ESTEVAM LUIS GIBALDI	300018654	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4120 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 096/2008/GAB/SUP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ZILMA FERREIRA RICARTE	300001643	32

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4121 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 318/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
2 FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	300000145	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4122 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Ofício nº 372/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22.4.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor FRANCIMAR ALVES ARAUJO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002492, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4123 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Ofício nº 286/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15.5.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor ITALO FONSECA MARQUES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015114, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4124 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Ofício nº 287/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26.5.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor JOSE GILVAN SILVA DE LIMA, Motorista, Matrícula nº 300024227, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4125 /SEAD 5 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Ofício nº 242/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.5.2008, a Gratificação de Atividade Específica, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALDECIDES RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	300001572
DJALMA DOS SANTOS ROCHA	OF. MANUTENÇÃO	300025187

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4143 /SEAD 6 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 381/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

Prorrogar, no período de 21.1.2008 a 1.2.2008, os termos da Portaria nº 1020/SEAD de 1.2.2008, que DESIGNOU, a servidora AISSA SILVEIRA BENNESBY, Matrícula nº 300064220, para responder como Chefe de Grupo Cerimonial e Relações Públicas, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, em virtude da ausência do titular PAULO DE TARSO VECHE E SILVA, Matrícula nº 300044965.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4167 /SEAD 6 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 2140/GAB/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SULAMITA B. DOS SANTOS	0701253	22

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4186 /SEAD 9 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 439/GAB/SEFIN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 HELIO SERRAO FERREIRA	300043531	44
2 GRACIETH PAES DE AZEVEDO	300002921	44
3 WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ	300043657	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4187 /SEAD 9 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 439/GAB/SEFIN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Finanças, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JORGE MENEZES DE CASTRO	300073048	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4188 /SEAD 9 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 052/GCPPAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	20
2 MANOEL OLAVO C. ALVES	300044123	20

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8745 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01.2201.24564/00/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor DIRCEU BARBOSA DA SILVA, Médico, Matrícula nº 300011561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Buritis, no período de 5.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8602 /SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/25435/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino/noturno, a fim de que possa freqüentar o 3º período do curso de Nutrição, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUZEMAR FERREIRA MOREIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPIL.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8606 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
JEFFERSON CARLOS SANTOS SILVA	Técnico Tributário	300027441
JESO BARBOSA	Aux.Serv.Fiscais	300007368
QUEZIA LIMA DE SOUZA	Técnico Tributário	300000896
ELIZIO DE JESUS BARBOSA	Auditor Fiscal	300014615

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8604 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Nova Mamoré, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
JAIR DOS SANTOS	Aux.Serv.Gerais	300019862
JOSÉ ROBERTO M. GADELHA	Técnico Tributário	300000550
CARLOS VINICIUS S. PIACENTINI	Técnico Tributário	300049292

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8605 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
LEONARDO FERREIRA BARBOSA	Auditor Fiscal	300023997
FRANCINEIDE ALVES FALÇÃO	Auxiliar .Ativ.Adm.	300014922
DAVI PAULO SCHULZE	Técnico Tributário	300039639
PAULO BRAZ MARTINS	Técnico Tributário	300000993
JOSÉ BUENO FILHO	Auditor Fiscal	300011802
ROSANA DE ARAUJO FERNANDES	Técnico Tributário	300039660
JULIO CEZAR DEMARCHI	Técnico Tributário	300049329
ROBERTO DOS REIS RIBEIRO	Motorista	300043795
MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico Tributário	300042331
DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA	Técnico Tributário	300039752
RIZOMAR NUNES PEREIRA	Técnico Tributário	300024157

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8606 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
JEFFERSON CARLOS SANTOS SILVA	Técnico Tributário	300027441
JESO BARBOSA	Aux.Serv.Fiscais	300007368
QUEZIA LIMA DE SOUZA	Técnico Tributário	300000896
ELIZIO DE JESUS BARBOSA	Auditor Fiscal	300014615

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8607 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Mirante da Serra, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA	Técnico Tributário	300027430
FAUSTO EMANUEL DE O. AZONI	Técnico Tributário	3000049873

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8608 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ouro Preto do Oeste, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
IZAQUE APOLONIO DE LIMA	Técnico Tributário	300039765
PAULO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Auditor Fiscal	300009634

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8609/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Presidente Médici, o servidor SEBASTIÃO AILTON MOREIRA, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300007350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Mirante da Serra.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8610/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Urupá, a servidora TATIANE RODRIGUES RIBEIRO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300050149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8611/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Cabixi, o servidor ANDRE LUIZ

MAGALHÃES DA PAZ, Técnico Tributário, Matrícula nº 300050144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8612/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Cerejeiras, o servidor CLOVIS LEANDRO DA SILVA, Auxiliar Serviços Fiscais, Matrícula nº 300000863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8613/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Colorado do Oeste, a servidora MARIA DAS DORES ALVES, Técnico em Informática, Matrícula nº 300044169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8614/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Corumbiara, o servidor ANTONIO DOMINGOS BARBOSA NETO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8615 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ALINE DAIANA FURTADO	Técnico Tributário	300049279
JOSEAMILTON CAMPOS	Aux. Serv. Fiscais	300007367
ERIMAR MARIA OLIVEIRA LIMA	Auditor Fiscal	300023975
HUMBERTO CESARR. DE BRITO	Auditor Fiscal	300061010
MARCIO AUGUSTO DE O. GOMES	Técnico Tributário	300050396
MARCOS ANTONIO D. BEZERRA	Auditor Fiscal	300065874
DIGELMA NETTO	Auditor Fiscal	300042898
JOÃO ANTONIO P. DOS SANTOS	Auditor Fiscal	300040521
TOME CAIO DOS SANTOS	Auditor Fiscal	300064103

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8616 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA	Técnico Tributário	300027869
ANTONIO INACIO VIEIRA	Auditor Fiscal	300049354
TANIA MARCIA N. RESENDE	Auditor Fiscal	300049316
ANTONIO ARNOLDO P. DE ANDRADE	Auditor Fiscal	300014748
SERGIO HENRIQUE C. CUNHA	Auditor Fiscal	300024035

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8694 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ministro Andreazza, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
OLDIELSON MOURA DA SILVA	Técnico Tributário	300007322
RAIMUNDO DUARTE BRANDÃO	Aux. Atividade. Adm.	300006949

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8695 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Pimenta Bueno, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
JOSÉ FRANCISCO MORONI	Auditor Fiscal	300000879
ENILSON FARIAS DE MATOS	Técnico Tributário	300007306
MARLENE SILVA DE O. PARRA	Téc. Contabilidade	300005185
AMELIA HELENA M. DE BRITO	Técnico Tributário	300050146

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8696 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
JANDER SALVADOR	Técnico Tributário	300050140
ELDUINO PEREIRA LEMOS	Técnico Tributário	300024126

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8697/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Seringueiras, o servidor JESUS ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativo, Matrícula nº 300015679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8698 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Costa Marques, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
MARIA LUIZ DA SILVA BECALHI	Aux.Serv.Gerais	300005800
FRANCISCO CRUZ MENDES	Agente de Rendas	300060555

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8699 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Nova Brasilândia, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	CARGO	CADASTRO
MARIA INES DE MORAES TEIXEIRA	Técnico Tributário	300000675
MAURO MEDRADO TEIXEIRA	Técnico Tributário	300001017

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8700/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Novo Horizonte, a servidora SELMA TEIXEIRA SILVA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300007370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8701/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/São Francisco, a servidora ZELIA FELSKI, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Costa Marques.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8702/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Alto Alegre, o servidor OMAR FIGUEIREDO DE MENDONÇA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Seringueiras.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8703 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Alto Paraíso, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
CLENICE CUSTODIO BENFICA	Aux.Serv.Gerais	300002710
EXPEDITA ANTONIA BEZERRA	Aux.Serv.Gerais	300001907
SERGIO LUIS SANTOS	Técnico Tributário	300049302

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8704 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
FRANCISCO JUSCELINO SÁ CHAVES	Auditor Fiscal	300000136
MARIO ALMIRO PONTES DE BORBA	Técnico Tributário	300042345
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Técnico Tributário	300049367
MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA	Aux.Serv.Fiscais	300005629
FERNANDO A. MACHADO FIGUEIREDO	Técnico Tributário	300027433
JOSÉ ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	Técnico Tributário	300027438

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8705 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cujubim, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
MÁRCIO GARCIA DE SOUZA	Técnico Tributário	300042532
RAIMUNDO SOARES RAMOS	Aux.Ativ.Adm.	300004673

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8706/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Machadinho do Oeste, o servidor MURILO TOMACHESKI, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8707/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Monte Negro, o servidor JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES NETO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8708/SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 581/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/Chupinguaia, o servidor WILLES MIQUILINO DA CUNHA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300001005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8721 /SEAD 19 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/11070/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa freqüentar o 3º período do curso de Enfermagem, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAIZE LOPES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8757/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 3650/08-NRH/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.04.08 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor HUGO DEPINE, Professor Nível III, Matrícula nº 300039137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8758/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 17.04.08 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Seringueiras, o servidor IVANIR LEMES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8759/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora ANGELA CUTOLO, Professor Nível III, Matrícula nº 300050876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Brasilândia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8760/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora ROSANGELA HOLANDO DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300050892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Brasilândia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8761/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor RICARDO BARROS SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300061033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8762/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1363/08/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.09.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor JOSE FELIPE CORREIA FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8763/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 3579/08/NRH-GAB/SEDUC,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, o servidor JOÃO BATISTADOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Corumbiara.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8764/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300060915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Brasilândia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8765/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora LUCIA CANDIDO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8766/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor

ANTONIO MAIA CAVALCANTE, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Novo Horizonte.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8767/SEAD 23 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora DULCE CAMBUY SIQUEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8768/SEAD 23 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

REMOVER, da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/IML/SESDEC, o servidor OTACÍLIO ANTONIO FERREIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8769/SEAD 23 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memorando nº 490/GAB/CGA/08,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.09.08 na Secretaria de Estado de Administração/Assessoria Jurídica/SEAD, o servidor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300008440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Administração/CGA/SEAD.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8770/SEAD 23 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 340/08/REN/SEDUC,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
CILSON BATISTA DE QUEIROZ	Auxiliar Serviços Gerais	300026075
ERILDA BATISTA DIAS	Professor Nível III	300028014
EVA MARIA DA SILVA	Professor Nível III	300012236
ISABEL FERREIRA LIMA	Professor Nível III	300015425
MARLENE GONÇALVES DIAS	Auxiliar Serviços Gerais	300016363
MAURO M. DE MAGALHÃES	Professor Nível III	300051287
ROSELI CANDIDA T. DE MAGALHÃES	Professor Nível III	300035386

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8771/SEAD 23 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 340/08/REN/SEDUC,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, o servidor VILDIRMAR MARIA DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8772 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 340/08/REN/SEDUC,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vale do Anari, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste.

NOME	CARGO	CADASTRO
CECILIA DE FREITAS SILVA	Professor Nível III	300063313
EUCESAR SANTOS DE SOUZA	Vigilante	300025217

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8773 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 340/08/REN/SEDUC,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste.

NOME	CARGO	CADASTRO
EDSON PAULINO F. DE LANES	Vigilante	300025216
SINVAL RIBEIRO ALVES	Professor Nível III	300019358

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8774 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 340/08/REN/SEDUC,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste.

NOME	CARGO	CADASTRO
ELIANE FERREIRA DA SILVA	Professor Nível III	300063036
EVANIR DA SILVA DAMIÃO	Oficial Manutenção	300004826
JAISA MACHADO	Professor Nível III	300063601

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8775 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 340/08/REN/SEDUC,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste.

NOME	CARGO	CADASTRO
FABIA CORNELIA CECHETTO	Professor Nível III	300059477
FABIANA NETO SILVA	Professor Nível III	300063271
MARIA DE BRITO	Professor Nível III	300058343

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8776 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 340/08/REN/SEDUC,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste.

NOME	CARGO	CADASTRO
GRAÇA DE FÁTIMA A.DOS REIS	Professor Nível III	300063513
PATRICIA NASCIMENTO DE S.LUCENA	Professor Nível III	300063559

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8777/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 340/08/REN/SEDUC,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, a servidora MARIA DO CARMO VICENTIM, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8778/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 340/08/REN/SEDUC,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Mirante da Serra, a servidora MARLENE BRITO DOS SANTOS SCHIMIDT, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300061412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8779/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 340/08/REN/SEDUC,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Novo Horizonte, a servidora INEZ BEZERRA LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300061439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8780/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 340/08/REN/SEDUC,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, a servidora MARIA HELENA CREPALDI DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8781/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 3961/08-NHR/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

LOTAR, na partir de 01.08.09 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, a servidora SILVIA REGINA DE MORAES JORGE, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300042847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8782/SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 097/GAB/CEMETRON,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, a servidora IARA CRISTINA SALES ALENCAR, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº. 300034786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8960/SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora TEREZINHA PIRES CAMPOS MAZZO, Professor Nível III, Matrícula nº 300014685, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Urupá.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9079/SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1254/GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

REMOVER, da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
RAIMUNDA SELMA M. DE SOUZA	Auxiliar de Serv.Gerais	300017716
REINALDO PINHEIRO SOUZA	Aux. Ativ.Administrativa	300043961

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9080/SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 672/FREQ/REN/SEDUC,

RESOLVE:

REMOVER, da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná para Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIA ALICE DE SÁ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9081/SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1019/GAB/DETRAN-RO/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA, Professor Nível I, Matrícula nº 300027891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Extrema.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9082/SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1019/GAB/DETRAN-RO,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.08.08 na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, a servidora ÁUREA CRISTOVAM DA S.LIMA, Técnico Contabilidade, Matrícula 300043706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7731A /SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13306/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA DIAS DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300012855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8924 /SEAD 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13328/08, **RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZULEIDE CARNEIRO LACERDA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8925 /SEAD 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/24551/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALINA DOMINGOS LOPES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8926 /SEAD 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/24548/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA MARA VIEIRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8927 /SEAD 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10627/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAUL VACA PARRAGA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Guajará-Mirim, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8928 /SEAD 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/0022/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8929 /SEAD 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/26186/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISIS MARIA SARMENTO QUEIROGA DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 30038852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.01.2009 a 30.03.2009, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8930 /SEAD 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/26185/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BRENO MARQUES AMARAL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de 1.11.2008 a 31.01.2009, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8931 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/14190/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8932 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/14517/05

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 30.11.2008 e 01.02.09 a 28.02.09, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8933 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/05956/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR ALVES BATISTA, Procurador do Estado, Matrícula nº 300021150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Cacoal, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8934/SEAD 29 DE SETEMBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/09574/08,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 8243/SEAD de 09/09/08 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIGUEL ALVES DA ROCHA, Motorista, Matrícula nº 300044524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8935/SEAD 29 DE SETEMBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 1501/08362/06,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 2971/SEAD de 11/04/08 que Retificou os termos da portaria nº 079/SEAD de 09/1/2008, Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMARY CANDIDA PINTO MATTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300015943/15944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.02.2008 a 30.04.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8936 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/08362/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMARY CÂNDIDA PINTO MATTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300015943, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8945 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/26339/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELSON SAMPAIO DA SILVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300036593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8946 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/26370/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA EUCLIDES NETA, Professor Nível I, Matrícula nº 300019625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.11.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8947 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25133/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora EDELMIRA FELIX FABIANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8948 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22949/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLENICE MARIA DA SILVA GARCEZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300010105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8949 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/06188/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ROBERTO BORGONHONI, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8950 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25139/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FELICIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300018424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8952 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21430/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 1.11.2008 a 30.11.2008, 01.07.09 a 30.07.09 e 01.08.09 a 30.08.09, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8953 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25132/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS FRANCISCO TARTARO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300007258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará-Mirim, no período de 1.11.2008 a 30.11.2008, 01.05.09 a 30.05.09 e 01.07.09 a 30.07.09, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8954 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21450/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8955 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/00659/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE FERRARI, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300007951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8956 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13695/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI, Administrador, Matrícula nº 300020995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8957 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13696/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA, Motorista, Matrícula nº 300001327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8958 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/26045/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HEITOR CARLOS MOREIRA FILHO, Arquiteto, Matrícula nº 300002778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos/DEOSP/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8959 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/03250/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA SOUZA FONSECA DA COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300003386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8678/SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/06760/08,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1.6.2008, os termos da Portaria nº 3244/SEAD de 14.4.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8679/SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/06760/08,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.6.2008, na Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS/Porto Velho, a servidora MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8680/SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/21694/08,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 22.9.2008, os termos da Portaria nº 7569/SEAD de 9.7.2007, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar

nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR Agente Penitenciário, Matrícula nº 300039231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8681/SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21694/08,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 22.9.2008, na Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS/Porto Velho, ao servidor ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR Agente Penitenciário, Matrícula nº 300039231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8682 /SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03857/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 12.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MALRIZA LUCAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Monte Negro.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8683 /SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/21541/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MIRVALDO MORAES DE SOUZA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8690 /SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/21512/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora HELENA MARIA PIEMONTE PEREIRA DEBOWSKI, Professora Nível I, Matrícula nº 300010146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2807 /SEAD 26 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 40/ GAB/SEFIN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VALME GALO DA SILVA COSTA	300044055	44
2 WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ	300043657	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4186 /SEAD 9 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 439/ GAB/SEFIN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 HELIO SERRAO FERREIRA	300043531	44
2 GRACIETH PAES DE AZEVEDO	300002921	44
3 WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ	300043657	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4187 /SEAD 9 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 439/ GAB/SEFIN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Finanças, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JORGE MENEZES DE CASTRO	300073048	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8797 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3654/ GCPC/GAB/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Incluir, da Portaria nº 3382/SEAD de 5.5.2008, que DESIGNOU, para compor Comissão de Trabalho, cujo objetivo é dar cumprimento a Lei nº 1828, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza o poder executivo a doar bens que tenham adquiridos, produzidos e /ou construídos através de recursos provenientes da celebração de convênios, a servidora GUSTAVO CUNHA MARGONAR, Chefe de Equipe, Matrícula nº 300074633, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8798 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 152/2008/ SER-1/SEPLAN,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria nº 8028/SEAD de 4.9.2008, que DESIGNOU, o servidor MARIO IVAN DE SOUZA BICHO, Matrícula nº 300076969, para compor a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo Permanentes, Pólo Região I Porto Velho/ SEPLAN.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8799 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, em § 1º do art. 5º, concedida através da Lei 1068/ 02, de 19.4.2002, e conforme consta o Ofício nº 501/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19.8.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300019744, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8800 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, conforme Lei nº 1902, de 28 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 13688, de 24 de junho de 2008, e conforme consta o Ofício nº 843/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.7.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor JOAO DE ARRUDA, Matrícula nº 300078449, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro de Pessoal de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8801 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, conforme Lei nº 1902, de 28 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 13688, de 24 de junho de 2008, e conforme consta o Ofício nº 843/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.7.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora REGINA LUCIA ABDELNOR, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 693594, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8971 /SEAD 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3141/08/GACA/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEFER FERNANDA R. CARDOSO	300027029	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8973 /SEAD 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, em § 1º do art. 5º, concedida através da Lei 1068/02, de 19.4.2002, e conforme consta o Ofício nº 520/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15.9.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014820, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8974 /SEAD 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Ofício nº 365/2008/GAB/SETUR,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20.8.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor MARIO RUBENS MARQUES DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300003080, lotado na Superintendência Estadual de Turismo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8975 /SEAD 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 027/2008/SER-1/SEPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANDREIA CORDEIRO DE ANDRADE, Matrícula nº 300078398, PAULO DE CARVALHO GOMES, Matrícula nº 300077819, GILVANIA SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 300014156, SARAH LOPES COSTA, Matrícula nº 300050774 e FABIANE RIBEIRO LIMA, Matrícula nº 300078453, Matrícula nº 300077819, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo Permanentes, Pólo Região X Guajará Mirim.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8976 /SEAD 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 2516/GGRH/GAB/SESAU,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores JOAO ALDAIR TABORDA, Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Matrícula nº 300044876, FRANCISCO DE ASSIS CUELLAR, Professor, Matrícula nº 300063273, HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, Gerente Administrativa, Matrícula nº 300069337, NEUCILABARATTO PRESTES, Matrícula nº 300053665 e JOSEFA LOURDES RAMOS,

Enfermeiro, Matrícula nº 300034750, para comporem a comissão para realização do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8977 /SEAD 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01.2201.12567.00/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.7.2008, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA DE FATIMA MAFFINI DE SOUZA, Professor III, Matrícula nº 300023478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8978 /SEAD 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/14296/2006,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 20.11.2008, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora FRANCISCA LOPES OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300003010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondonia-FHEMERON/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9053 /SEAD 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 109/2008/HMRM,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA DOS ANJOS FERREIRA, Matrícula nº 300009268, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.8.2008 a 30.8.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9054 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memo. nº 112/2008/GFES/SESAU,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CATARINA MARIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 300014900, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.8.2008 a 30.8.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9055 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4039/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ALDEMIR DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 300016704, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.8.2008 a 30.8.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.5.2009 a 30.5.2009.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9056 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 370/GAB/NGDP/HEPSJP II/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ADRIANA VALADARES PEREIRA, Matrícula nº 300053331, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.9.2008 a 30.9.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.10.2008 a 30.10.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9057 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 664/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora TEREZINHA DE JESUS BARBOSA LIMA, Matrícula nº 300011791, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.9.2008 a 16.9.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9058 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 102/GRH/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA DE NAZARE CARVALHO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 300023043, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no período de 1.10.2008 a 30.10.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.11.2008 a 30.11.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9069 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008, e conforme consta o Memorando nº 223/CGPI/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.8.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor ANTONIO SANTOS MARIANO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001794, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9070 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1228/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ANGELA MARIA DE MEDEIROS SANTOS, Matrícula nº 300002099, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.10.2008 a 30.10.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9071 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1295/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ROBERTO MARTINS SOUZA, Matrícula nº 300044310, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.5.2008 a 30.5.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.10.2008 a 30.10.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9072 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1297/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor GERALDO MIGLIORINI PIRES DE CAMPOS, Médico, Matrícula nº 300011903, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.10.2008 a 30.10.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9073 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1294/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA, Matrícula nº 300001197, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.5.2008 a 30.5.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9074 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1298/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora IDACY PEREIRA DE MACEDO, Matrícula nº 300001469, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.8.2008 a 30.8.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.10.2008 a 30.10.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9075 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 692/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor FRANCIMAR ALVES ARAUJO, Matrícula nº 300002492, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.9.2008 a 30.9.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2009 a 30.12.2009.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9076 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1337/GAB/PRES/FHEMERON/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LUCIMAR ALVES RODRIGUES, Matrícula nº 300001239, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.3.2008 a 30.3.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.10.2008 a 30.10.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9050 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA FRANCISCA X. DIAS	300077065	44
2	APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300035972	40
3	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300068071	44
4	JOSE RAIMUNDO R ORFANIDES	300077063	44
5	LINDALVA G. CARDOSO	300041071	22
6	Mª ALDENIR F. DE LIMA	300037763	40
7	MARCIA VARGAS LARA	300041072	44
8	MAURY LEITE CABRAL	300077076	40
9	RAIMUNDO DE SOUZA REBELO	300077071	40
10	ROBERTO MARCELO PONTES	300068134	44
11	WALDEMIZIA RODRIGUES DO N. ARAUJO	300077886	34
12	WALDOMIRO R. DOS SANTOS	300077896	40
13	WALTER MISSE DA S. COSTA	300077074	30
14	Mª NUNES MAGALHAES LOPES	300077112	44
15	RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300077061	40
16	FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300077062	44
17	NURSE NUNES MONTEIRO	300077078	40
18	Mª IRENE AMORIM	300034035	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8802 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 952/PDEM/GE/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª ANGELICA SILVA A HENRIQUE	300013961	28
2	ROSECLEIA DE OLIVEIRA SILVA	300015100	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8803 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 953/PDEM/GE/SEDUC/2008

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	PEDRO ALCANTARA DE A COSTA	300039728	42
2	JOAO LUIZ TEIXEIRA	300024139	42
3	VANESSA CAMPANARI GAILO	300027111	42
4	MARCILENE ASSUNÇÃO	300023428	42
5	VANIA SALES DA SILVA	300063747	42
6	IVONDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	300024336	42
7	Mª ANTONIA A RODRIGUES	300051412	42
8	JANIA MARIA DE PAULA	300020625	42
9	REJANE MARIA R. DE LIMA	300018728	42
10	ADEILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300020399	42
11	JANDI GOMES COSTA	300051106	42
12	SANDOVAL RAMOS	300024080	42
13	OSMAIR OLIVEIRA SANTOS	300027186	42
14	MARISTELA FERREIRA L. MATOS	300022288	42
15	SELMA ACOSTA BRAGANÇA	300024316	42
16	DENISE DO CARMO S. ANTUNES	300027631	42
17	JULIO CESAR M. LUQUE	300064665	42
18	LIRIANE Mª NASCIMENTO DE LIMA	300063154	42
19	MILVA VALERIA G. E SILVA	300038294	20

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8804 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 1799/PAM/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOAO BATISTA G. CORREA	300063679	40
2 KAREM NOGUEIRA P. DE CAMARGO	300072107	40
3 LUCIA FIRMINO P. DE CAMARGO	300015794	40
4 Mª DE FATIMA DUARTE	300003565	40
5 Mª DO SOCORRO LIRA	300009886	40
6 MONICA PATRICIA M. BARBOSA	300073517	40
7 RICARDO GUEDES DA SILVA	300053122	40
8 SAMANTHA DE MORAES PEREIRA	300073709	40
9 SANDRA CRISTINA S. COSTA	300010870	40
10 VALDINEI BARBOSA	300021037	20
11 WELBER CARLOS DE OLIVEIRA	300073565	40
12 LOURIAL RIBEIRO M. FILHO	300017584	20

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8983 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1254/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor GILBERTO SIMIAO DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Médico, Matrícula nº 300004027, lotado na Lavanderia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.8.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8984 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1291/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo

nacional, a servidora MARIA GORETH BRITO NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044222, lotada na Lavanderia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8985 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1291/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022340, lotada na Lavanderia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8986 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1293/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300071290, lotada na Clínica Médica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8995 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 863/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 7416/SEAD de 16.8.2008, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Onde se Lê: o servidor PASCOAL JULIO

MILITO, Médico, Matrícula nº 300063628, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia

Leia-se: o servidor PASQUEL JULIO

MILITO, Médico, Matrícula nº 300063628, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8987 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 373/GAB/NDGDP/HPSJPII,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 1.9.2008, da Portaria nº 2649/SEAD de 20.3.2008, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor EMIDIO COUTINHO DOS SANTOS, Matrícula nº 300043491, lotado na Gerência de Manutenção/ Núcleo de Manutenção, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8988 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 373/GAB/NDGDP/HPSJPII,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 1.9.2008, da Portaria nº 2644/SEAD de 20.3.2008, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na

Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/
Lavanderia, do Hospital Estadual de Pronto Socorro
João Paulo II-HPSJPII.

NOME	CARGO	MAT.
Mª ODALEIA MENDES LIMA	AG.AT.ADM	300053498
MARQUIZEB.R. DA ENCARNÇÃO	AUX.S.GER	300009388

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8989 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Processo
nº 01.2201.25711/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192
da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo
de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo
nacional, a servidora ALESSANDRA FREITAS
ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº
300076948, lotada na Gerencia de Enfermagem,
do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo
II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta
Portaria, reger-se-ão no período de 30.6.2008 a
5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e
artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8992 /SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e
Processo nº 01.1501.00108.00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT,
o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de
40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo
nacional, aos servidores abaixo relacionados,
lotados na Delegacia do Município de Costa
Marques, da Secretaria de Estado da Segurança
Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCELO ALVES GONÇALVES	ESC.POLICIA	300059814
ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	AG.POLICIA	300061303
RAFANELI ANDRADE JUNIOR	AG.POLICIA	300061260
MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	AG.POLICIA	300060219
IRAN GONÇALVES BARROSO	AG.POLICIA	300012139
ANDERSON DE MIRANDA	AG.POLICIA	300060928
ANA Mª TEREZA DOMANESCHI	AG.POLICIA	300012163
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	AG.POLICIA	300059684
JOSE HERCILIO R. JUNQUEIRA	AG.POLICIA	300007214

Os efeitos financeiros decorrentes desta
Portaria, reger-se-ão no período de 25.2.2008 a
25.2.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e
artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8993 /SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e
Processo nº 01.1501.00108.00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192
da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo
de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo
nacional, ao servidor HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO,
Agente de Polícia, Matrícula SIAPE Nº 0701995,
pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção
do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado na
Delegacia do Município de Costa Marques, da
Secretaria de Estado da Segurança Defesa e
Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta
Portaria, reger-se-ão no período de 25.2.2008 a
25.2.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e
artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8994 /SEAD 25 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e
Processo nº 01.2201.25662.00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192
da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo
de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo
nacional, aos servidores abaixo relacionados,
lotados na Delegacia do Município de Ministro
Andreazza, da Secretaria de Estado da Segurança
Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
DENNIS GIOVANNI S. DOS SANTOS	AG.POLICIA	300060950
MARCIA DA SILVA MATOS	AG.POLICIA	300010458

Os efeitos financeiros decorrentes desta
Portaria, reger-se-ão no período de 20.2.2008 a
20.2.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e
artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8979 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e
Processo nº 01.2201.25383/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT,
o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de
40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo
nacional, ao servidor SERGIO RIBEIRO, Escrivão
de Polícia, Matrícula nº 300017553, lotado na
Delegacia do Município de Vilhena, da Secretaria
de Estado da Segurança Defesa e Cidadania -
SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta
Portaria, reger-se-ão no período de 5.3.2008 a
5.3.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e
artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8980 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e
Processo nº 01.2201.26034/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192
da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo
de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo
nacional, ao servidor EDECLAUDIO DA SILVA
ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, Matrícula nº
300012111, lotado na Unidade Integrada de
Segurança Pública - UNISP, no Município de Vilhena,
da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e
Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta
Portaria, reger-se-ão no período de 5.3.2008 a
5.3.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e
artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8981 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e
Processo nº 01.2201.26032/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ALBERTO DALACOSTA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017544, lotado na Delegacia do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.3.2008 a 5.3.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8982 SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.26038/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ANTONIO SERGIO BRAZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059897, lotado na Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.3.2008 a 5.3.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8998 SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.23996/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MIRIA VIANA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300012085, lotada na Delegacia do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.3.2008 a 5.3.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9077 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.26031/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia Especializada em Apuração de Ato Infracionais - DEAAI, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ADEILTON BRITO DE LIMA	ESC.POLICIA	300021613
ALESSANDRA MARCELA P. GOMES	DELEG.POLICIA	300022586
CEZINANDO BRAGA DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	300001375
EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	AG.POLICIA	300059950
ELIANA MARQUES DOS SANTOS	AG.POLICIA	300059850
ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300021625
GISELI SONI ANTONIO	ESC.POLICIA	300059773
JOAO MARIA NETO	AG.POLICIA	300058703
JOSE DE CASTRO FERREIRA	ESC.POLICIA	300017550
JOSE JOAO M. JUNIOR	AG.POLICIA	300060014
JOSE PEDRO SOUZA RAMOS	AG.POLICIA	300060015
JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	AG.POLICIA	300060016
JURACY HGENRIQUE DE SOUZA	DELEG.POLICIA	300015216
LUCIANA DUARTE LIMA	ESC.POLICIA	300059805
MARCIO DA SILVA DUARTE	AG.POLICIA	300060215
Mª BATISTA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300009138
Mª LUCIA MIRANDA LUCAS	ESC.POLICIA	300021650
MERCEDES DA SILVA M. CARVALHO	AG.POLICIA	300060192
MISAEEL NONATO RODRIGUES	AG.POLICIA	300061308

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 29.8.2008 a 29.8.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9078 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.26031/00/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MAICY ANGELO DOS SANTOS, Agente de Polícia Matrícula SIAPE nº 0695140, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Ato Infracionais/DEAAI, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 29.8.2008 a

29.8.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9046 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1829/SP/GAF/SESDEC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao período de 15.10.2007 a 31.10.2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA VANILSE C. RIBEIRO	300060230	20

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9047 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1829/SP/GAF/SESDEC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao período de 12.11.2007 a 30.11.2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA VANILSE C. RIBEIRO	300060230	20

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9048 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1829/SP/GAF/SESDEC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao período de 1.12.2007 a 31.12.2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA VANILSE C. RIBEIRO	300060230	20

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9059 /SEAD 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 8818/SEAD de 22.9.2008, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SERGIO DE SÁ SOBREIRA	300006305	44
2 CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA	300033941	44
3 WANJA SIMONE A. BARBOSA	300033989	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9060 /SEAD 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 659/ GAF/ SECEL/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SERGIO DE SÁ SOBREIRA	300006305	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9061 /SEAD 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 659/ GAF/ SECEL/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA	300033941	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9063/SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4106/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADRIANA NUNES PEREIRA	300056023	42
2 CRISTINE BATISTA DE SOUZA	300053361	42
3 EUDES COSTA DE SOUZA	300073959	44
4 FLORINDA ALVES DA S. OLIVEIRA	300044160	42
5 FRANCIGERLE DA S. MESQUITA	300062438	42
6 GILBERTO LUDGERO R. LUZ	300069549	42
7 HELDER JOSE R. DOS SANTOS	300073548	30
8 ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO	300043568	42
9 LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	300070956	42
10 Mª DE FATIMA ANTELO MACHADO	300031245	42
11 MARIA LUIZA RIBEIRO	300002816	42
12 MYRTES DE SANTA Mª FERREIRA	300011468	42
13 PAULO JOSE GIROLDI	300062449	42
14 RAQUEL JORGE DA COSTA	300077630	42
15 REGINALUCIA M. G. BARBOSA	300044071	42
16 ROBERT BRUNO T. DE OLIVEIRA	300073056	37
17 SILVANA MANO T. DE OLIVEIRA	300071200	22

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9064/SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4106/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ODONILDO C. DE MENDONÇA	300058144	42
2 OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9065 /SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4173/ GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 622/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA APARECIDA DE A CARVALHO	300001631	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9066 /SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4173/ GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 624/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO LAELSON S. ROCHA	300034382	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9067 /SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4173/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 625/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de agosto/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	RAIMUNDO NONATO L. GUEDES	300016821	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9068 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4173/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 626/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de agosto/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	AFRÂNIO SERGIO F. DA SILVA	300049924	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8821 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 4061/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTÔNIA MARIA SERAFIM DE SOUSA	300016162	32
2	CLEUDES ARMILATO GOMES	300044447	24
3	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	300053638	12
4	DORIVALDO SANTANA BEZERRA	300011512	12
5	ELIZABETH ASSIS NUNES	300001770	36
6	EVAPINHEIRO LEAL	300043870	42

7	JANIRA LIMA DA SILVA	300006544	32
8	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	300043601	12
9	LUCICLEIA BELO VILARIM	300034238	42
10	LUCIMAR ABREU ROSAS	300043503	24
11	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	24
12	MARIA DO SOCORRO LEMOS MORATO	300001862	34
13	MARIA ETELVINA ARAÚJO DA SILVA	300002329	12
14	MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS	300014784	38
15	MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300009504	32
16	MARIA NANCY VIEIRA BRITO	300043732	42
17	MARTA MOLINA	300001738	28
18	OLIVEIROS RODRIGUES VIEIRA	300008143	32
19	OZIEL ALVES DE JESUS	300002510	42
20	PAULO SERRATI	300002279	36
21	SERVIA ARAÚJO FRANÇA	300025075	36
22	ZENEIDA SALGADO DE ARAÚJO	300009386	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8996 /SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 022/SEAD/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 7791/SEAD de 1.9.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora FELICIDADE MARCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Matrícula nº 300020054, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2008.

Onde se Lê: 22 horas extras
Leia: 40 horas extras.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8990 /SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01.2201.12500/00/2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 7375/SEAD de 19.8.2008, que Concedeu Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - no município de Espigão do Oeste, período de 8.8.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8991 /SEAD 26 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10316/2008,

RESOLVE:

TORNAR SE EFEITO, os termos da Portaria nº 6049/SEAD de 25.7.2008, que Concedeu Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor DAMIAO BATISTA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300003541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Novo Horizonte do Oeste, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9051 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/08656/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora LETICIA LEITE ROCHA, Médico Legista, Matrícula nº 300021574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, no município de Porto Velho, no período de 01.07.08 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9083 /SEAD 01 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/02847/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS ALEXANDRE DE ANDRADE, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021702, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Ouro Preto do Oeste, no período de 1.10.2008 a 30.11.2008 e 01.01.2009 a 31.01.2009, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9099 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/13994/05,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.10.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES, Professora Nível I, Matrícula nº 300014132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9672/SEAD
Porto Velho, 12 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.32771-00-2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Maria das Graças Medeiros Andrade, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme plano de aplicação, observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ.ATIV.	ELEM. DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Maria das Graças M. Andrade
Cargo: Chefede binete/CGAA/SEAD
CPF: 221.340.852-15

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 322/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 03 de Novembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RETIFICAÇÃO:

Refere-se à Portaria nº. 126/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2008/3ª CSPAD/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1059, em 14 de agosto de 2008.

ONDE SE LÊ:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora CÉLIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES, Professora 1º e 2º Grau, Matrícula nº. 300023048, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Porto Velho/RO, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 01-1601.03530-00/2007, de 13 de julho de 2007.

(...)

LEIA-SE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora CÉLIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES, Professora 1º e 2º Grau, Matrícula nº. 300023048, lotada na Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/Porto Velho/RO, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 01-1601.03530-00/2007, de 13 de julho de 2007.

(...)

Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº -2201.25480-00/2008, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de Material Permanente, para atender a SEAD, conforme Parecer nº 1914/PA/PGE/2008, acostada às folhas 29 à 31 dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.679,95 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, em favor da firma PORTO LAZER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 06.061.119/0001-50
Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL D RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER à EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 05.505.592/0001-17, que, nos precisos termos das irregularidades apontadas nos Pareceres nº. 4.484/NUAD/GECAD/2007 e nº. 3.335/NUAD/GECAD/2008 e informação nº. 48/EASE/CGE, e Despacho PGE de fls. 897/899, todos constantes no processo nº. 01-1130-00026-00/2007, verificou-se o descumprimento do Contrato nº. 012/2007/FASER, compelindo a sua rescisão unilateral com fundamento nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 (Licitações).

E como esteja a EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EMSEL, CNPJ: 05.505.592/0001-17 em lugar incerto e não sabido, não sendo possível notifica-la pessoalmente, notifica-se pelo presente a comparecer à Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, sita na rua Padre Chiquinho, nº. 670, Esplanada das Secretarias – Pedrinhas, nesta cidade, para, na forma do artigo 87, § 3º, da Lei 8.888/93, no prazo de dez (10) dias apresentar defesa e requerer produção de provas, e ser intimada dos ulteriores atos para rescisão unilateral do Contrato nº. 012/FAZER/2007. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via afixada no Quadro de Avisos desta SEAS.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2008.

Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva
Secretaria de Estado da Assistência Social

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1889 /GAB/SESAU
Porto Velho, 01 de novembro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica Responsável a Gerência de Gestão de Recursos Humanos e demais setores de Recursos Humanos das Unidades que compõe o Complexo Saúde, proceder levantamento e análise da situação funcional e parentesco dos servidores efetivos e comissionados desta Secretaria de Estado da Saúde, até o dia 30 de novembro de 2008.

Art. 2º. – No prazo, encaminhe os dados ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde para posterior deliberação.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1886 /GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e;

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Diretoria Executiva de Organização do Sistema e Apoio a Descentralização, da Secretaria de Estado da Saúde, o servidor LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO, Técnico em Previdência, Matrícula nº. 300033853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir esta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1888 /GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Processo n.º2201/01530/08.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1048/GAB/SESAU, de 12 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1019, de 19.06.08.

Onde se lê: no período de 01 a 30 de janeiro de 2009.

Leia-se: no período de 01 a 20 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1890 /GAB/SESAU
Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº .624/GAB/CEMETRON, datado de 23 de outubro de 2008, e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da

Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora ELY PARDO COIMBRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n.º. 300008089, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no período de 01.11.08 a 30.11.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.02.09 a 02.03.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1891 /GAB/SESAU
Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº .752/GM/SESAU, datado de 24 de outubro de 2008, e amparado pelo Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor ANDRÉ MARTINS NUNES, Chefe de Grupo, matrícula n.º. 300069558, lotada na Gerência de Medicamentos-GM/SESAU, no período de 01.11.08 a 30.11.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1892 /GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício n.º 728/GAB/CETAS, de 03 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 1483/GAB/SESAU, de 27 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1075, de 05/09/08, o servidor MARCOS MEIRELLES FONSECA E SILVA, lotado anteriormente no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde- CETAS/SESAU

Art. 2º. – **Incluir** a servidora abaixo relacionada, na referida Portaria que versa sobre a Comissão Permanente de Integração Ensino /CIES, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Jovelina Gonçalves Reis da Silva	Professora	300008338

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de setembro de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1893 /GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo n.º 497/ASTEC/SESAU, de 20 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 1470/GAB/SESAU, de 21 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1069, de 28/08/08, a servidora JOSEFA LOURDES RAMOS RIBEIRO, lotado na Assessoria Técnica-ASTEC/SESAU.

Art. 2º. – Incluir o servidor abaixo relacionado, na referida Portaria que versa sobre a execução física, elaboração e acompanhamento dos processos de despesas, bem como dar subsídio necessários para a elaboração de contas dos Convênios, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
José Marcus Gomes do Amaral	Assessor	300069479

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 16 de outubro de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1894 /GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ADALGIZA PATUCI MOREIRA, Diretora Executiva, matrícula nº 300063674, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para ser usufruída no período de 21 a 30 de novembro de 2008.

Art. 2º.- Cessar os efeitos da Portaria n.º 437/GAB/SESAU, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 970, de 04.04.08.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1895 /GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de novembro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para responderem pela Coordenação, Acompanhamento, Certificação de Documentos Estaduais e outros atos que se fizerem necessários para o bom andamento do convênio de cooperação técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia- INTO e a Secretária de Estado da Saúde, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Francisca Odalice da Silva	Téc. Previdência	300034368
Amado Ahamad Rahhal	Médico	300021095/96

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (Armário em aço c/ 02 portas, Armário em aço c/ 04 portas, Bebedouro, Suporte para copo, Armário para Ferramentas, Ar Condicionado, Microcomputador, Carrinho Plataforma de Aço, Impressora Multifuncional, Nobreak 1000 VS, Cadeira Almofada c/ 03 Lugares, Cadeira Giratória Almofadada, Estação de trabalho com 03 lugares, Estação de trabalho (mesa reta) com 01 (um) lugar), a pedido da do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU.

. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01025-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: SA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora dos itens: 02, 09 e 10, item 02 no valor unitário de R\$ 397,50 (trezentos noventa e sete reais cinquenta centavos) e valor total de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), item 09 no valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais), item 10 no valor unitário de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais). Total por fornecedor de R\$6.545,00(seis mil quinhentos quarenta e cinco reais), SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens 01, 03, 07 e 08, item 01 no valor unitário de R\$472,40 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$2.362,00 (dois mil trezentos sessenta e dois reais), item 03 no valor unitário de R\$422,10 (quatrocentos vinte dois reais e dez centavos) e valor total de R\$422,10 (quatrocentos vinte dois reais e dez centavos), item 07 no valor unitário de R\$387,00 (trezentos e oitenta reais) e valor total R\$387,00 (trezentos e oitenta reais), item 08 no valor unitário de R\$143,33(cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), e valor total R\$429,99(quatrocentos e vinte nove reais e

noventa e nove centavos). Total por fornecedor de R\$3.601,09(três mil seiscentos e um reais e nove centavos). CARFEQUE COMERCIO LTDA vencedora do item 11, no valor unitário de R\$4.000,00(quatro mil reais) e no valor total de R\$4.000,00(quatro mil reais). Total por fornecedor R\$ R\$4.000,00 (quatro mil reais) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 14.146,09 (quatorze mil cento e quarenta seis reais e nove centavos). Porto Velho, 10 de novembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AGEVISA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2008/SUPEL/RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a aquisição de aparelho termonebulizador portátil para aplicação espacial, motor pulso-jato de alto empenho a gasolina, partida manual/eletrônica, tanque para calda, com capacidade mínima de 09 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 1,8 litro, consumo de combustível máximo 2 litros/hora, vazão máxima de até 40 litros/hora para FOG seco (óleo mineral, diesel ou querosene). Peso vazio máximo de até 10 Kg, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00042-00/2008**, foi **HOMOLOGADA** com base na informação nº 556/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa J. BERNARDO SOUSA PINTO – EPP, no item 01, com o valor unitário de **R\$ 5.678,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais), com o valor total do certame licitatório de R\$ 283.900,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos reais).**

Porto Velho (RO), 12 de novembro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº10/2007

CONTRATANTES:
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e CERON

DO PROCESSO: 01-1734-00041-00/2007

NOTA DE CRÉDITO: 2008NC00125

NOTA DE EMPENHO: 2008NE00191 em 27/05/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DA ASSINATURA:

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO- Diretor Geral da AGEVISA-RO

NICOLAU COUTO LOPES CRAVO- Gerente de Unidade de Negócios

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA -

Coordenador de Perdas

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2008.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 632/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 30 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **VANDA CRISTINA ALBANO DE LUCENA** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o **5º (quinto)** dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o art. 11 do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003.**

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprido: **VANDA CRISTINA ALBANO DE LUCENA**

CPF: **233.242.282-04**

Lotação: **Respondendo pelo Núcleo de Serviço Gerais e Transportes – AGEVISA/RO**
Marcio Afonso Baseggio

Respondendo pela Diretoria da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 601/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 10 de novembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 1433/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 10 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de irem aos municípios de Cacoal, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno pela Coordenação Estadual de Hepatites Virais, onde os quais realizarão supervisão técnica em DST, no período de 17 a 21/11/2008, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Marcice Socorro Castilho da Silva	Técnica em contabilidade	300002096
4,5		
José dos Santos Oliveira	Motorista	300002873
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

PORTARIA Nº 602/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 10 de novembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 1442/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 10 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de irem aos municípios de Cacoal, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno pela Coordenação Estadual de Hepatites Virais, onde os quais realizarão supervisão técnica em DST, no período de 24 a 28/11/2008, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Marcice Socorro Castilho da Silva	Técnica em contabilidade	300002096
4,5		
Manoel Cassiano Nunes Neto	Motorista	300002661
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

Secretaria de Educação

Resolução n. 435/08-CEE/RO, de 20 de outubro de 2008, homologada em 28 de outubro de 2008.

Estabelece normas para elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares das instituições do Sistema Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o disposto no § 1º, do artigo 88, da Lei n. 9.394/96;
- o disposto no Parecer CNE/CEB n. 3/2006, aprovado em 21 de fevereiro de 2006, publicado no DOU, de 27 de junho de 2006;
- a autonomia escolar estabelecida na Lei n. 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a necessidade de orientar as instituições do Sistema Estadual de Ensino quanto à elaboração e aprovação de seus Regimentos Escolares;
- a decisão do Conselho Pleno, nas Sessões Plenárias realizadas nos dias 11 de agosto e 20 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer normas para elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares das instituições do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º O Regimento Escolar é o instrumento legal, individualizador, de caráter obrigatório, que define e organiza os aspectos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar da instituição de ensino.

Art. 3º O Regimento Escolar deve ser elaborado em conjunto com a comunidade escolar, observadas a legislação de ensino vigente, as normas desta Resolução e demais legislação pertinente, inclusive o Estatuto da Criança e do Adolescente, e deve expressar e assentar os propósitos, as diretrizes e os princípios estabelecidos na Proposta Pedagógica

Art. 4º Na elaboração ou atualização do Regimento Escolar, a instituição de ensino deve orientar-se pela organização técnica legislativa, a seguir:

- I - as matérias devem ser distribuídas em Títulos, que enunciam os assuntos tratados;
- II - os Títulos subdividem-se em Capítulos, que subdividem-se em Seções e, quando necessário, subdividem-se em Subseções;
- III - poderá haver Títulos sem Capítulos, Capítulos sem Seções e Seções sem Subseções, dependendo da necessidade de subdivisões;
- IV - para os Títulos, Capítulos, Seções e Subseções devem ser adotados algarismos romanos, lidos como numerais cardinais;
- V - os assuntos abordados nos Títulos, Capítulos, Seções ou Subseções, devem ser tratados em forma de artigo (Art.);
- VI - a redação do artigo deverá ser direta, clara, concisa e correta, evitando expressões explicativas ou justificativas;
- VII - o artigo pode ter sentido completo ou pode ter um enunciado (*caput*) complementado por incisos e ou por parágrafo (§);
- VIII - quando o artigo tiver apenas um parágrafo, deve-se escrever por extenso *Parágrafo único* e, quando for mais de um, grafa-se o símbolo §;
- IX - os artigos e parágrafos têm numeração ordinal até o 9º e cardinal após este;
- X - os artigos desdobram-se em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos; os incisos em alíneas e as alíneas em itens;
- XI - a indicação de artigo é separada do texto por um espaço em branco, sem traço ou outros sinais gráficos;
- XII - quando usada dentro do texto do dispositivo, a palavra artigo não pode ser abreviada;
- XIII - em remissões a outros artigos do texto do

Regimento Escolar, deve-se empregar a forma abreviada "art." seguida do número correspondente; quando o número for substituído por termos como: anterior, seguinte etc., ou tratar de citação de texto legal, a palavra artigo deve ser grafada por extenso;

XIV - o texto de um artigo inicia-se por letra maiúscula e termina por ponto, salvo nos casos em que contiver incisos, quando se encerra por dois pontos;

XV - devem ser grafadas por extenso quaisquer referências, feitas no texto, a números e percentuais, exceto nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto, e as datas devem ser grafadas por extenso, sem o numeral zero à esquerda;

XVI - ao contrário do número das leis ou outros documentos, a indicação do ano não deve conter ponto entre a casa do milhar e a da centena;

XVII - o texto dos parágrafos inicia-se com letra maiúscula e encerra-se com ponto, exceto se for desdobrado em incisos, quando se encerra por dois pontos;

XVIII - os incisos desdobram-se em alíneas, que devem ser grafadas com a letra minúscula correspondente, seguida de meio parêntese;

XIX - os incisos dos artigos e dos parágrafos devem ser designados por algarismos romanos seguidos de hífen e iniciados por letra minúscula, a menos que a primeira palavra seja nome próprio; ao final, serão pontuados com ponto-e-vírgula, exceto o último, que se encerra em ponto, e aquele que contiver desdobramento em alíneas, que se encerra por dois pontos;

XX - nas seqüências de incisos, alíneas ou itens, o penúltimo elemento é pontuado com ponto-e-vírgula, seguindo da conjunção "e", quando de caráter cumulativo, ou da conjunção "ou", se a seqüência for disjuntiva;

XXI - as alíneas se desdobram em itens que devem ser grafados por algarismos arábicos seguidos de ponto;

XXII - o texto das alíneas e dos itens inicia-se por letra minúscula e termina em ponto-e-vírgula, salvo o último, que se encerra por ponto.

Art. 5º O Regimento Escolar, respeitadas as peculiaridades, modalidades de educação e ensino e serviços oferecidos pela instituição, deve ter a seguinte estrutura:

I - Título I - Das Disposições Preliminares, da seguinte forma:

a) Capítulo I - Da Identificação, contendo: a denominação, sede e endereço da entidade mantenedora e da instituição de ensino, a natureza jurídica da mantenedora, os níveis e modalidades de educação e ensino oferecidos e turnos de funcionamento;

b) Capítulo II - Dos Princípios, Fins e Objetivos da Educação, que têm como referência a Lei n. 9.394/96;

II - Título II - Da Estrutura Organizacional - dispor sobre a composição estrutural da instituição de ensino, por meio de Capítulos, que podem ser divididos em Seções e Subseções, da seguinte forma:

a) Capítulo I - Da Direção - tratar sobre a constituição da direção, qualificação exigida para os titulares dos cargos e atribuições, nos termos da legislação de ensino vigente;

b) Capítulo II - Dos Serviços Técnico-Administrativos - dispor sobre os serviços que a instituição de ensino oferece, os responsáveis, qualificação de seus titulares, respeitadas a legislação de ensino vigente e as atribuições, observando:

os Serviços Técnico-Administrativos abrangem as Seções Da Secretaria Escolar e Do Apoio Administrativo;

da Seção I - Da Secretaria Escolar - devem constar dispositivos sobre a constituição da Secretaria Escolar, qualificação dos seus responsáveis, os serviços a ela subordinados e as atribuições do responsável e seus auxiliares, dela constando a Subseção Dos Serviços de Escrituração Escolar e

Arquivo, observando:

2.1 para o Secretário Escolar e seus auxiliares, exige-se escolaridade mínima de Nível Médio;

2.2 na Subseção Dos Serviços de Escrituração Escolar e Arquivo, os serviços estão subordinados à Secretaria Escolar e devem tratar, dentre outros: dos instrumentos de registro e escrituração, da expedição de diplomas e certificados, da incineração de documentos e dos arquivos escolares;

3. na Seção II - Do Serviço de Apoio Administrativo - são tratados os serviços de que a instituição de ensino dispõe e suas atribuições, abrangendo, conforme a categoria administrativa: Tesouraria, Contabilidade, Reprografia, Vigilância, Alimentação Escolar, Conservação, Limpeza e Recepção;

c) Capítulo III - Do Serviço Técnico-Pedagógico - deve tratar apenas dos serviços de que a instituição de ensino dispõe, qualificação de quem exercerá as funções, observando o aspecto legal da profissão ou função e das atribuições dos seus responsáveis, podendo ser subdividido nas Seções: Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Psicologia Escolar, Biblioteca, Sala de Leitura, Videoteca, Laboratório(s) e outros ambientes especiais;

d) Capítulo IV - Da Assistência Complementar ao Educando - deve tratar somente dos serviços que a instituição de ensino oferece e suas respectivas atribuições, organizando-os em Seções, tais como: Assistência Social, Assistência Alimentar, Assistência Médica e Assistência Odontológica, dentre outros;

e) Capítulo V - Dos Órgãos Colegiados - com dispositivos divididos em Seções, deve referir-se aos seguintes Conselhos, conforme organizados na instituição de ensino: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Conselho de Professores, ou outros órgãos similares, devendo explicitar sua composição, seu funcionamento e suas atribuições;

f) Capítulo VI - Das Instituições Auxiliares - dispor, em Seções, sobre as instituições que auxiliam a instituição de ensino, tais como: Da Associação de Pais e Professores, Do Grêmio Estudantil ou outros similares, devendo observar o que dispõe a legislação específica e os estatutos, aprovados pelos órgãos próprios da instituição de ensino e explicitar sua composição, seu funcionamento e suas atribuições;

III - Título III - Da Comunidade Escolar - caracterizar e dispor sobre cada segmento que compõe a comunidade escolar, sob a forma de Capítulos e Seções: Do Corpo Técnico-Administrativo e de Apoio, Do Corpo Docente, Do Corpo Discente e Dos Pais;

IV - Título IV - Do Regime Disciplinar - deve estabelecer, na forma de Capítulos e Seções, para o Corpo Técnico-Administrativo e de Apoio, o Corpo Docente e o Discente, os direitos, os deveres e as penalidades aplicáveis, observada a legislação pertinente;

V - Título V - Da Organização Didático-Pedagógica - tratar da Proposta Pedagógica, dos níveis e modalidades da Educação Básica e da Educação Profissional, conforme o atendimento oferecido pela instituição de ensino, bem como, da estrutura curricular, organizados sob a forma de Capítulos, Seções e Subseções, quando necessário, observando:

a) no Capítulo I - Da Proposta Pedagógica - a instituição de ensino deve registrar a quem cabe elaborar e executar a Proposta Pedagógica e quem tem autonomia para sua revisão, conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

b) no Capítulo II - Dos Níveis e Modalidades da Educação Básica - deve dispor sobre os oferecidos pela instituição, os fins e objetivos de cada modalidade de educação e ensino, a organização adotada (seriada, ciclos, etapas, semestre, alternância e outras) e o mínimo de duração e de carga horária;

c) no Capítulo III - Da Estrutura Curricular - deve

discorrer sinteticamente sobre a organização e a composição curricular, dos níveis e modalidades da Educação Básica e da Educação Profissional, conforme o atendimento oferecido pela instituição de ensino, observando o disposto na Lei n. 9.394/96, bem como, as diretrizes baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação no que se refere ao currículo escolar;

VI - Título VI - Do Regime Escolar - estabelecer a caracterização do regime escolar por meio de Capítulos, Seções e Subseções, quando necessário, observando, para cada caso, o disposto na Lei n. 9.394/96, bem como, as diretrizes baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação: critérios de matrícula (progressão parcial, classificação e reclassificação); transferência (adaptação por suplementação e complementação); avaliação e recuperação da aprendizagem; calendário escolar (normas para sua elaboração); VII - Título VII - Das Disposições Gerais - devem constar outros registros de cunho geral, julgados necessários pela instituição de ensino, e fixar a data de início da vigência do Regimento Escolar.

§ 1º A ordem dos Títulos (com seus Capítulos, Seções e Subseções), que compõem a estrutura do Regimento Escolar, tratada neste artigo pode variar, por iniciativa da instituição de ensino ou de sua mantenedora, devendo ser observado, necessariamente, o elenco de assuntos a serem dispostos em cada um.

§ 2º Na elaboração do Regimento Escolar, a instituição de ensino poderá incluir outros assuntos em Títulos, Capítulos ou Seções, respeitada a estrutura estabelecida nesta Resolução.

Art. 6º O Regimento Escolar, e as alterações regimentais, devem ser submetidos a aprovação do respectivo órgão colegiado da instituição de ensino.

Art. 7º A entidade mantenedora da instituição de ensino ou da rede de ensino deve manifestar sua aprovação ao Regimento Escolar, e suas alterações, por meio de homologação.

§ 1º O Regimento Escolar das instituições de ensino da rede privada deve ser registrado em cartório próprio.

§ 2º A mantenedora da rede pública de ensino deve dar publicidade ao ato de homologação, referido no *caput* deste artigo.

Art. 8º A instituição de ensino, bem como, sua mantenedora, respondem por todos os atos estabelecidos e/ou omitidos em seu Regimento Escolar.

Art. 9º As instituições de ensino da rede privada e as da rede pública municipal dos municípios que ainda não instituíram seus sistemas de ensino devem observar as normas desta Resolução, para a elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução n. 101/03-CEE/RO.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 449/08-CEE/RO, de 15 de setembro de 2008, homologada em 28 de outubro de 2008.

Concede, por cinco anos, Credenciamento ao Centro de Ensino Técnico, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 056/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 016/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por cinco anos, Credenciamento ao Centro de Ensino Técnico, no Município de Ouro Preto do Oeste, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Art. 3º Aprovar os Planos do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 5º Determinar ao Centro de Ensino Técnico e à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 056/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 6º Considerar encerradas as atividades escolares do Centro de Geração de Emprego e Renda Haroldo Santos, a partir do final do ano letivo de 2008.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 453/08-CEE/RO, de 22 de setembro de 2008, homologada em 28 de outubro de 2008.

Concede, por dois anos, Autorização de Funcionamento à Escola Toufia Tanous Bouchabki, da rede privada de ensino, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série e do Ensino Médio, regulares, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 059/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n.178/06-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Autorização de Funcionamento à Escola Toufia Tanous Bouchabki, da rede privada de ensino, no Município de Guajará-Mirim, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série e do Ensino Médio, regulares.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série e do Ensino Médio, regulares, e os documentos lícitamente expedidos, desde o ano letivo de 2005, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora e à Escola o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 059/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 457/08-CEE/RO, de 13 de outubro de 2008, homologada em 28 de outubro de 2008.

Retifica a data do encerramento das atividades escolares da EMEF Vinte e Um de Abril, de Alvorada do Oeste, constante do item 42, do Anexo Único, da Resolução n. 395/08-CEE/RO, homologada em 02.07.08, conforme específica.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor contido no Ofício n. 0818/08-

SEMED/Alvorada do Oeste, datado em 23 de setembro de 2008, e a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a data do encerramento das atividades escolares da EMEF Vinte e Um de Abril, de Alvorada do Oeste, constante do item 42, do Anexo Único, da Resolução n. 395/08-CEE/RO, homologada em 02.07.08, que *Valida os estudos cursados pelos alunos no Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, em classes multisseriadas, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Alvorada do Oeste - RO...*, conforme segue:

Onde se lê: EMEF Vinte e Um de Abril

Encerramento das atividades: dezembro de 2005.
Leia-se: EMEF Vinte e Um de Abril

Encerramento das atividades: dezembro de 2007.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 458/08-CEE/RO, de 20 de outubro de 2008, homologada em 28 de outubro de 2008.

Altera termos específicos que tratam do Regimento Escolar, constantes da Resolução n. 095/03-CEE/RO, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Resolução 435/08-CEE/RO, e a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 20 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Alterar termos específicos, que tratam do Regimento Escolar, constantes dos Anexos da Resolução n. 095/03-CEE/RO, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: *Regimento Escolar da instituição de ensino, elaborado, aprovado, homologado e registrado em cartório próprio ou publicado, conforme normas estabelecidas na Resolução n. 435/08-CEE/RO.*

Art. 2º Estabelecer normas transitórias referentes aos processos que tramitam no Conselho Estadual de Educação, sobre Regimento Escolar.

§ 1º Os Regimentos Escolares, ou alterações regimentais, contidos em processos específicos, serão devolvidos às instituições de ensino, para cumprimento do disposto na Resolução n. 435/08-CEE/RO, e os respectivos processos arquivados.

§ 2º Os Regimentos Escolares constantes dos processos que tratam de Autorização de Funcionamento ou Reconhecimento, serão enviados às instituições de ensino para cumprimento do disposto na Resolução n. 435/08-CEE/RO, os quais deverão ser devolvidos ao Conselho Estadual de Educação, no prazo máximo de sessenta dias, para conclusão dos referidos processos, sob pena de arquivamento.

Art. 3º Os Regimentos Escolares aprovados antes da expedição desta Resolução, caso sofram alterações, deverão ser encaminhados ao Conselho Estadual de Educação, cumprindo o disposto na Resolução n. 435/08-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/R

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 1501.00433-00/2008
Assunto: Convênio 078/2007
Capacitação Integrada

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 114/08/CPLP/
SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, que a Tomada de Preços nº 114/08/CPLP/SUPEL/RO acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Construção de Cobertura para Quadra Poliesportiva sem vestiário e Reparos na Estrutura Existente (Execução de Lastro em Volta da Área Útil da Quadra, Execução de Piso Cimentado Queimado em cima da Área da Quadra) e Adequação das Instalações Elétricas das Salas de Aula da Diretoria de Ensino da Polícia Militar, visando atender ao Convênio nº. 078/2007 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00433-00/2008/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 569/08/SUPEL e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi vencedora da Tomada de Preços, cujo valor é de R\$ **327.328,59** (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Porto Velho, 12 de novembro de 2008

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CEZZAR PIZZANO
Secretário Adjunto de Segurança
Ordenador de Despesas

DETRAN
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2008
(Processo nº 10.319/2007)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Publicidade.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, nomeada por força das Portarias nº.1079/GAB/DETRAN-RO, de 11 de abril de 2007, 364/GAB/DETRAN-RO de 08 de fevereiro de 2008 e 405/GAB/DETRAN-RO de 13 de fevereiro de 2008, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que por determinação do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RONDÔNIA – TCE foi SUSPENSA a data de abertura da CONCORRÊNCIA em epígrafe, por PRAZO INDETERMINADO.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2008
(Processo nº 11.194/2008)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é **aquisição de materiais de consumo (Banner, faixa, macacão personalizado(roupa), boné camiseta, folder, entre outros materiais diversos)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 27 de novembro 2008, às 9h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

PORTARIA nº 627 /08/GAB/SEJUS, de 12 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o julgamento final proferido no Processo Administrativo Disciplinar, nº 006/2008/COGER/SEJUS, instaurado em desfavor do servidor ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO, Agente Penitenciário, cadastro nº 300037895.

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação de sanção com SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, prevista no artigo 169, Inciso II da Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, com vigência a partir da ciência do aludido servidor, após a publicação desta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA nº 628 /08/GAB/SEJUS, de 12 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o julgamento final proferido no Processo Administrativo Disciplinar, nº 002/2008/COGER/SEJUS, instaurado em desfavor do servidor ANTONIO ALVES BARROSO, Agente Penitenciário, cadastro nº 300007446.

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação de sanção com SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, prevista no artigo 169, Caput da Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, com vigência a partir da ciência do aludido servidor, após a publicação desta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PROCESSO Nº2101/00034-025/2005.
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE PORTO VELHO/RO.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor da empresa **RONDO SERVICE LTDA**, o debito no valor **parcial de R\$ 813.470,09 (OITOCENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTO E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)**, referente ao fornecimento de alimentação preparada, para atender o **Sistema Penitenciário de PORTO VELHO/RO**, no período de **1 a 31/10/2008**.

Porto Velho (RO), 13 de Novembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Sec. de Estado de Justiça
SEJUS

PORTARIA Nº 585 /08 /GAB/SEJUS de 14 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, cadastro nº 300015877, pela servidor AGENOR CALDEIRA DE SOUZA, cadastro nº 300002791, na função de Secretário da Comissão responsável pela apuração dos Processos de Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº s. 087,088,089,090,091,092,093 e 095/COGER/SEJUS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 495/2008-GAB/DPE Porto Velho, 10 de novembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº010/DPPM/2008, de 05 de novembro de 2008 do Núcleo da Defensoria Pública de Presidente Médici;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FRANCISCO RODRIGUES MOURA**, Assessor de Defensor Público lotado no

Núcleo de Alvorada do Oeste/RO, com o fim de atuar no Egrégio Tribunal do Júri na Comarca de Presidente Médici/RO, nos dias 10 e 12 de novembro de 2008, sendo concedido 02 (duas) diárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carlos Alberto Biazzi
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.496/2008-GAB/DPE Porto Velho, 12 de novembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII da Constituição Estadual, c/c do art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 537, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358 de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 12 de novembro de 2008, **EDVAN FRANCISCO CAMURÇA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no Valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), em favor da Empresa COPIADORA RORIZ LTDA, conforme parecer jurídico nº 0145/2008/AJ/DPE, disposto no art. 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2008.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008/CPCL/DPE-RO

PROCESSO: 3001.0326/2008/DPE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS...
ADENDO MODIFICADOR

A Pregoeira e equipe de apoio da Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria nº 446/2008-GAB/DPE de 15 de outubro de 2008, de ordem da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação em epígrafe que o mesmo sofreu às seguintes modificações:

Onde se Lê:

04.3. Mesa com 2 (duas) gavetas / 80 (oitenta) unidades **Especificações:** Confeccionadas em aglomerado melaminico texturizado de baixa pressão “BP” de 25mm de espessura, tendo uma profundidade de 600mm, com revestimento nas laterais em fita de borda ABS de 2mm de espessura na mesma cor do melaminico, painel confeccionado

em aglomerado melaminico de baixa pressão “BP” de 15mm, com fita de borda no lado inferior e furacão para acoplar nos pés da mesa. Estrutura, metálica com base horizontal inferior em tudo oblongo 29X58 medindo 550mm de comprimento com ponteiros internas e sapatas niveladoras de 30 mm de diâmetro base horizontal em tubo de aço retangular 20X30 medindo 400mm de comprimento, tubos oblongos vertical 29X58 medindo 660mm de altura, soldados a base inferior e superior formando uma coluna vertical dupla, pintada em tinta eletrostática apóxi a pó.gaveteiro em aglomerado melaminico texturizado de baixa pressão com 2 (duas) gavetas internas, corredeiras metálica, **com puxador tipo meia-lua, medindo 1250X600X740mm**, na cor cinza padrão da DPE.

Leia a se:

04.3. Mesa com 2 (duas) gavetas / 80 (oitenta) unidades **Especificações:** Confeccionadas em aglomerado melaminico texturizado de baixa pressão “BP” de 25mm de espessura, tendo uma profundidade de 600mm, com revestimento nas laterais em fita de borda ABS de 2mm de espessura na mesma cor do melaminico, painel confeccionado em aglomerado melaminico de baixa pressão “BP” de 15mm, com fita de borda no lado inferior e furacão para acoplar nos pés da mesa. Estrutura, metálica com base horizontal inferior em tudo oblongo 29X58 medindo 550mm de comprimento com ponteiros internas e sapatas niveladoras de 30 mm de diâmetro base horizontal em tubo de aço retangular 20X30 medindo 400mm de comprimento, tubos oblongos vertical 29X58 medindo 660mm de altura, soldados a base inferior e superior formando uma coluna vertical dupla, pintada em tinta eletrostática apóxi a pó.gaveteiro em aglomerado melaminico texturizado de baixa pressão com 2 (duas) gavetas internas, corredeiras metálica, **com puxador, medindo no mínimo 1210X610X740mm, com passagem de fio**, na cor cinza padrão da DPE.

Onde se Lê:

04.4 Rak p/CPU e No-Break / 100 (cem) unidades **Especificações:** com largura suficiente para acomodar impressora jato de tinta em seu tampo superior, podendo ser confeccionada em aço ou aglomerado melaminico com 22 (vinte e dois) de espessura, na cor cinza padrão (cinza claro) da DPE, com armário baixo lateral com rodapé em aço, medindo aproximadamente 400X600X740; na cor cinza padrão (cinza claro) da DPE; com rodinhas.

Leia a se:

04.4 Rak p/CPU e No-Break / 100 (cem) unidades **Especificações:** com largura suficiente para acomodar impressora jato de tinta em seu tampo superior, sendo confeccionada em **aglomerado melaminico com 15 mm (quinze) de espessura**, na cor cinza padrão (cinza claro) da DPE, com entrada para CPU medindo **430X240mm (interna), entrada para No-Break medindo 225X240mm (interna), tendo na sua dimensão total aproximadamente 270x470x710mm, com quatro rodízios.**

Onde se Lê:

04.10 Cadeiras Fixas (modelo universitário) / 90 (noventa) unidades **Especificações:** Cadeiras fixas, com tampo para estudo (modelo universitário), com braço em espuma de poliuretano, com alma em aço, estofamento e encosto de poliuretano, na cor azul da DPE, assento e encosto interligados por chapa de aço, com pés em chapa de aço, medindo

aproximadamente: encosto – 490 X 470mm e assento – 560 X 470mm.

Leia a se:

04.10 Poltrona Fixas (modelo universitário) / 90 (noventa) unidades

Especificações: Poltrona universitária fixa com 04 pés em aço tubular pintado em epóxi preto, com ponteiros de nylon, assento e encosto moldada anatomicamente na cor azul padrão da DPE, em espuma injetada de poliuretano 70mm de espessura com revestimento em tecido poliéster ou vinil de alta densidade com ergonomia definida, com contra encosto de polipropileno, interligada por chapa de aço, tipo braço-mola com suporte de proteção sanfonado, medindo assento 560x480mm, encosto 480x480mm. Com braços laterais em aço com revestimento em espuma injetada, com prancheta escamoteavel (móvel) e gradil para livro.

Onde se Lê:

04.1 Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas / 100 (cem) unidades

Especificações: arquivos em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa com chave, na cor cinza padrão (cinza claro) da DPE.

Leia a se:

04.1 Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas / 100 (cem) unidades

Especificações: arquivos em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa com chave, na cor cinza padrão (cinza claro) da DPE, com dimensão total de: profundidade 570mm, Altura 1335mm, comprimento 470mm, confeccionado em chapa de aço 24, Contendo porta-etiquetas.

A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no edital, e em atenção ao art. 21, inciso 4º da Lei Federal 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, sendo assim a abertura será dia: **26 de novembro de 2008, as 09:00 horas.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente e equipe de apoio, através do telefone: 69- 3216-5053, no endereço eletrônico: cpcl-dpe@hotmail.com e no endereço sito Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro.

Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE/RO

Secretaria de Finanças

DER

AVISO Nº 035/08/GAB/DER-RO
Em, 12 de novembro de 2008.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER/RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando a Autorização da Homologação de Ponto de Apoio e Parada, conforme art. 21, da Lei nº 366 de 06 de fevereiro de 2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420/00045/2008, DE 14.01.08
INTERESSADO: MARIA ZENITA WALTRICK FERNANDES-ME

Quanto ao requerido, o DER/RO informa que o prazo de contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

AVISO Nº 036/08/GAB/DER-RO
Em, 12 de novembro de 2008.

PARACONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER/RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando a Autorização da Homologação de Ponto de Apoio e Parada, conforme art. 21, da Lei nº 366 de 06 de fevereiro de 2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420/00851/2008, DE 20.10.08
INTERESSADO: L. C. DO NASCIMENTO – ME (PENINHA)

Quanto ao requerido, o DER/RO informa que o prazo de contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Sec. de Estado do Desenv.
Econômico e Social

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00436-00/2008** que foi dispensada a licitação para à aquisição de material de copa e cozinha para alocação na Fazenda Pau D'Óleo, que está sob responsabilidade e gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 03** referente à empresa **ROVANI & SILVA LTDA - ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 6.599,11 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 10 de novembro de 2008.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **ROVANI & SILVA LTDA - ME** no valor total de **R\$ 6.599,11 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 10/11/2008, acordado as fls. do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00436-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 10 de novembro de 2008.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº177 /GAB/IDARON Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº **1923-00432-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de aplicação do Adiantamento de que trata a Portaria nº 161/GAB/IDARON de 10/09/2008 por 30 (trinta) dias corridos a contar do dia seguinte ao término do prazo estipulado no Art. 2º da referida Portaria, ao Servidor **AUGUSTO FERNANDES NETO**, Cadastro nº 3000578, CPF: 461.898.909-20, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

Tribunal de Contas

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 20.11.2008
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ADITAMENTO

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 1556/06 (Apenso nºs 1388, 1884, 2363, 2626, 2767, 3189, 3883, 4443, 5158, 5782, 6207, 1750, 2625, 3778, 5918, 6287, 6368, 3614 e 5839/05; 0192, 0557, 0959, 0675, 0676, 0335 e 1920/06) - Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 – Questão de Ordem processual relevante - Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito Municipal.

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 2246/08
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO REFERENTES AOS ACÓRDÃOS NºS 127/2007-1ª

CÂMARA E 007/2008-2ª CÂMARA, PROFERIDOS NOS PROCESSOS NºS 1969/2006 E 1253/2007
REQUERENTE: ANTÔNIO AUGUSTO PINTO NETO
CPF Nº 387.050.602-49
RELATOR:
CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 140/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Parcelamento de débito do Senhor Antônio Augusto Pinto Neto, referente ao Acórdão nº 127/07-1ª Câmara, proferido no Processo nº 1969/06, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Conceder o parcelamento** requerido pelo Senhor **Antônio Augusto Pinto Neto**, portador do CPF nº. 387.050.602-49, da multa de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), imputada por meio do Acórdão nº. 007/2008-2ª Câmara, em seu item II (R\$ 1.250,00) e Acórdão nº. 127/2007-1ª Câmara no item II (1.250,00) **em 10 (dez) parcelas consecutivas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, as quais serão corrigidas desde a data de sua ocorrência até o efetivo recolhimento, **alertando-o de que a falta de recolhimento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado do saldo devedor** na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº. 194/97, combinado com o artigo 34 do Regimento Interno desta Corte;

II - **Determinar** vencível no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, a primeira parcela, e as parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 (trinta) dias do vencimento da primeira, devendo o interessado efetuar o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº. 194/97, encaminhando, após cada pagamento, os comprovantes dos recolhimentos a esta Corte para posterior baixa de responsabilidade, consoante artigo 31, III, alínea "a", do Regimento Interno desta Corte;

III - **Determinar** desde já que decorrido o prazo fixado para o recolhimento no item I, na forma prevista no item II, e não cumprida a decisão acordada, fica autorizada a cobrança judicial no valor integral da dívida, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte;

IV - **Dar conhecimento** desta Decisão ao interessado;

V - **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para que seja dado cumprimento à esta Decisão.

Participaram da Sessão o Senhor Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA;

o Conselheiro Presidente da Sessão ROCHILMER MELLO DA ROCHA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2008.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da Sessão

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1751/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 4793/97)
RECORRENTE: LÚCIA ELVIRA DA SILVA CAVALCANTE MELO
ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME À DECISÃO Nº 116/2007-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 152/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido de Reexame à Decisão nº 116/07-2ª Câmara, interposto pela Senhora Lúcia Elvira da Silva Cavalcante, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conhecer do Pedido de Reexame** interposto pela Senhora **Lúcia Elvira da Silva Cavalcante Melo**, CPF nº 139.655.902-78, por atender aos pressupostos da admissibilidade recursal **para, no mérito negar provimento**, mantendo inalterados os termos da Decisão nº 116/2007-2ª Câmara;

II – **Retornar os autos** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para dar prosseguimento ao acompanhamento da Decisão nº 116/2007-2ª Câmara, referente aos autos principais e posterior encaminhamento ao Relator;

III – **Dar conhecimento** desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração e à interessada;

IV – **Arquivar os autos**, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Senhor Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1572/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2414/01)

RECORRENTE: ACIR MARCOS GURGACZ

CPF Nº 444.356.309-15

ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME AO ACÓRDÃO Nº 91/2007-2ª CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 157/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido de Reexame ao Acórdão nº 91/2007-2ª Câmara, interposto pelo Senhor Acir Marcos Gurgacz, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conhecer do Pedido de Reexame** interposto pelo Senhor **Acir Marcos Gurgacz**, por atender aos pressupostos de admissibilidade recursal **para, no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo inalterados os termos do Acórdão nº 91/2007-2ª Câmara;

II – **Dar conhecimento** desta Decisão ao interessado;

III – **Sobrestar os autos**, na Secretaria Geral das Sessões desta Egrégia Corte de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1955/02
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, CONVERTIDA POR MEIO DA DECISÃO Nº 39/2006-PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 152/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial, convertida por meio da Decisão nº 39/2006-Pleno, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por maioria de votos, vencido o Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, em:

I - **Julgar Regular com Ressalvas** a Tomada de Contas Especial, ante a existência de irregularidades relativas à destinação, sem o respaldo legal, do combustível adquirido pela Administração Pública Municipal de Rio Crespo, a veículos pertencentes a outros Órgãos da Administração, nos exercícios de 1999 e 2000, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Rio Crespo:

a) a adoção de medidas necessárias, de modo a proceder nas futuras contratações da municipalidade, o recebimento provisório e definitivo previstos no artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, que deve se dar por servidores ou comissão, conforme o vulto de recursos envolvidos, devendo apresentar para comprovação das liquidações das despesas, prova efetiva do consumo dos materiais (requisições assinadas pelos motoristas, no caso de combustível) ou da realização dos serviços (diário de anotações de fiscal de contrato);

b) que havendo veículos a serviço daquele município estranhos à própria frota, mantidos com recursos da municipalidade, que formalize tal medida por meio de convênio ou instrumento similar, com o intuito de facilitar o controle;

III - **Dar conhecimento** do teor deste Acórdão aos interessados;

IV - **Arquivar os autos** após as formalidades de estilo.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Voto Substitutivo), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator - Voto Vencido); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto designado para redigir a Decisão na forma do artigo 180 do Regimento Interno desta Corte (Voto Substitutivo)

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator (Voto Vencido)

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 20.11.2008
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ADITAMENTO

VIII – Eleição e Posse para Cargo Diretivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima citada, processo nº 0896/02/2008, tendo por objeto permissão de uso de 02 placas de táxi, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até as 09:30 do dia 30/12/2008. O respectivo edital poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro, no Município de Governador Jorge Teixeira, informações pelo tel. 69-3524-1185/1182.

Governador Jorge Teixeira-RO, 14 de Novembro de 2008.

Genivan Nunes de Araújo
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 051/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3232/CPL/2008, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2008, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da SEMPLAF, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 10,00 (Dez Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Novembro de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL Dec. 6405/2007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 051- 2008

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de Seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 2439/PMSMG/2008, torna publico que se encontra autorizada através do Processo 273/SEMAGRI/2008 a realização de Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tendo a finalidade: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E VEÍCULO POPULAR.**

Data de Abertura: 25/11/2008, às 11h00min.

Local: Na Sala da CPL de São Miguel do Guaporé, sito a Rua Maracatiara no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feita de segunda à sexta feira das 07h00min às 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, na conta 5854-8, agencia 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações serão prestadas na sala da CPL/ PMSMG-RO.

São Miguel do Guaporé, 11 de novembro de 2008.

Mauro Rafael Garcia
Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso, tendo em vista os resultados divulgados no Concurso Público nº 01/2006, convoca o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareça a Unidade de Recursos Humanos, seda da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, das 7:00 às 13:00 horas, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo, para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Nome	cargo	classificação
Eliane Nunes Mafra da Silva	Auxiliar Administrativo	01

Documentos exigidos para a posse:
Carteira de Identidade (xerox)
Cadastro de pessoa física (xerox)
Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição
Carteira de trabalho e previdência social
Comprovante de residência (xerox)
1 foto 3x4 recente;
Cartão de Inscrição PIS ou PASEP (xerox)
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (xerox)
Certidão Negativa Antecedente Civil
Certidão Negativa Antecedentes Criminal no âmbito Estadual e Federal
Certificado ou Diploma de escolaridade para a categoria escolhida (xerox)
Certidão de Nascimento dos filhos (xerox)
Atestado médico de aptidão física e mental
OBS: os documentos em xerox deverão ser autenticados em cartório.
Vale do Paraíso, 12 de novembro de 2008.

João Luiz Camata
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO I
(LRF art. 55, inciso I, alínea a)

Tabela 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE CACOAL - PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACOAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2007 A AGOSTO DE 2008		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.403.450,99	0,00
Pessoal Ativo	2.403.450,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.482,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.482,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.331.968,05	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.331.968,05	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	76.700.052,70	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,04	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.602.003,16	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.371.903,00	

FONTE: DA RECEITA - BALANCETE DA RECEITA DO PODER EXECUTIVO MUNIPAL
DA DESPESA - FOLHA DE PAGAMENTO DOS MESES DE SETEMBRO DE 2007 ATÉ AGOSTO DE 2008
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ineditoriais

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Porto Velho - Fórum Cível
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo:30 (trinta)

DE: QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO.

FINALIDADE: Considerando os termos das disposições contidas no artigo 9º da Lei n. 4717/65, "in verbis": Se o autor desistir da ação ou der motiva à absolvição da instância, serão publicados editais nos prazos e condições previstos no art. 7º, inciso II, ficando assegurado a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação". Ficam por meio do presente edital INTIMADOS qualquer cidadão interessado a se habilitar nos autos abaixo descrito, como autor popular da referida ação, conforme r. despacho de teor o seguinte:

DESPACHO: "...I)Considerando a certidão de óbito às fls. 144, dando conta da morte do autor popular, compra-se a determinação constante no art. 9º, da Lei n. 4.717/65, publicando-se editais assegurando a qualquer cidadão promover o prosseguimento da ação. II)Após ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Porto Velho, 28 de Agosto de 2008. KEILA ALESSANDRA ROEDER-Juíza de Direito Substituta".

PRAZO: 90 (noventa) dias

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública
Processo : 001.2002.015830-0
Classe : Ação popular
Procedimento : Ação civil pública / Ação popular
Parte Autora : Antônio Morimoto
Advogado : Antônio Morimoto OAB 20A

E, para que não seja alegado ignorância, passou o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei. Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, Jardim América, Porto Velho - Fórum Cível-RO, 78904300 - Fone: (69)3217-1330. Eu _____, Sílvia Assunção Ormonde-Escrivã Judicial, li e subscrevi.

Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa
Juiz(a) de Direito

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Porto Velho - Fórum Cível
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO:30 (TRINTA)

DE: DE QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO.

FINALIDADE: Considerando os termos das disposições contidas no artigo 9º da Lei n. 4717/65, "in verbis": Se o autor desistir da ação ou der motiva à absolvição da instância, serão publicados editais nos prazos e condições previstos no art. 7º, inciso II, ficando assegurado a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação".

Ficam por meio do presente edital INTIMADOS qualquer cidadão interessado a se habilitar nos autos abaixo descrito, como autor popular da referida ação, conforme r. despacho de teor o seguinte:

DESPACHO: "...I)Cumpra-se a determinação constante no art. 9º, da Lei n. 4.717/65, publicando-se editais assegurando a qualquer cidadão promover o prosseguimento da ação. II)Após ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Porto Velho, 29 de Julho de 2008. WANDERLEY JOSÉ CARDOSO -Juiz de Direito Substituto".

PRAZO: 90 (noventa) dias

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública
Processo : 001.1989.000098-9
Classe : Ação popular
Procedimento : Ação civil pública / Ação popular
Parte Autora : Antônio Morimoto
Advogado : Antônio Morimoto OAB 20A

E, para que não seja alegado ignorância, passou o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei.

Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, Jardim América, Porto Velho - Fórum Cível-RO, 78904300 - Fone: (69)3217-1330.

Eu _____, Sílvia Assunção Ormonde-Escrivã Judicial, li e subscrevi.

Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa
Juiz(a) de Direito

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Porto Velho - Fórum Cível
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

DE: QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO.

FINALIDADE: Considerando os termos das disposições contidas no artigo 9º da Lei 4.717/65, "in verbis": "Se o autor desistir da ação ou der motiva à absolvição da instância, serão publicados editais nos prazos e condições previstos no art. 7º, inciso II, ficando assegurados a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação". Ficam por meio do presente edital INTIMADOS qualquer interessado a se habilitar nos autos abaixo descrito, como autor popular da referida ação, conforme r. despacho de teor o seguinte:

DESPACHO: "...Considerando os termos das disposições contidas no art. 9º da Lei nº 4.717/65, defiro o pedido do Ministério Público de fls. 79. Nesses termos, deverá ser expedido edital com o prazo de 30 (trinta) dias, afixando na sede deste juízo e publicado por 03 (três) vezes no Diário Oficial do Estado, gratuitamente, convocando os interessados ou o Ministério Público a promoverem o prosseguimento do presente feito (art. 7º da Lei nº 4.717/65). Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, o que deverá ser certificado, sem que nenhum cidadão assumo o pólo ativo, dê-se vistas dos autos ao Ministério Público para assumir a titularidade ativa do presente feito. R. Cumpra-se. Porto Velho, 22 de março de 2006. Flávio Henrique de Melo-Juiz Substituto".

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública
Processo : 001.2005.008741-9
Classe : Ação civil pública
Procedimento : Ação civil pública / Ação popular
Parte Autora : Edmilson da Silva
Nascimento Júnior
Advogado : Carla Falcão Rodrigues OAB 616A

E para que não seja alegado ignorância, passou o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei.

Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, Jardim América, Porto Velho - Fórum Cível-RO, 78904300 - Fone: (69) 3217-1330.

Eu, _____, Sílvia Assunção Ormonde - Escrivã Judicial, li e subscrevi.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2008.

Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa
Juiz de Direito

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Porto Velho - Fórum Cível
EDITAL DE CITACÃO
Prazo: 30 dias

CITACÃO DE: ALECSANDRO RANGEL SALES, RG n. 1799837-SSP/PB; CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, RG n. 341619-SSP/RO; JOÃO CARLOS MIRANDA GARCIA, RG n. 1613-SSP/MS; JOSÉ LIMA DA SILVA, RG n. 312542-SSP/MT; MÁRCIO JOSÉ JUNQUEIRA, RG n. 8425024-SSP/SP; MOACYR NASCIMENTO DE SOUZA, RG n. 0323442013-SSP/BA; ROGÉRIO DENNIS PERINAZZO, RG n. 098368-SSP/TO; TOMÉ CAIO DOS SANTOS, RG n. 530118-SSP/RO; AMIRTON MOREIRA, RG n. 045587-SSP/MT; ÂNGELO FIDELIS, RG n. 1091163-SSP/SP; ANTERO ALFREDO PERES FERNANDES, RG n. 944814-SSP/ES; ANTÔNIO CLÁUDIO SALES PINHEIRO, RG n. 373270-SSP/RO; CARLOS ROGÉRIO KADES DE OLIVEIRA, RG n. 8014774-SSP/SP; e CRISTIANE MADEIRA MATTEDI, RG n. 944814-SSP/ES.

FINALIDADE: Citar os requeridos acima qualificado para tomarem conhecimento da ação que trêmita nessa 2ª Vara de Fazenda Pública, para querendo apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias, ficando ciente de que a ausência de resposta presumir-se-ão aceitos os fatos alegados na inicial.

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública
Processo : 001.2005.008927-6
Classe : Ação popular
Procedimento : Ação civil pública / Ação popular
Parte Autora : Renato Niemeyer
Advogado : Thereza Renata Catanhede Pacheco OAB 2429

RESUMO DA INICIAL: "... Renato Niemeyer, brasileiro, solteiro, auditor fiscal de tributais estaduais, propôs Ação Popular com pedido de concessão liminar de antecipação de tutela contra o Estado de Rondônia, Valdir Alves da Silva, Alecsandro Rangel Sales e outros, alegando que em 06 de setembro de 2001, o governo do Estado de Rondônia, por meio do edital n. 145/CGRH, de 04 de setembro de 2001, tornou pública a realização de concurso público para o provimento de vagas em cargos públicos nas áreas de saúde, educação e finanças. NO que

pertine à presente ação, no item 2.3.1 e subitens do edital n. 145/CGRH/2001 informou-se a existência de 100 (cem) vagas no cargo de auditor fiscal de tributos estaduais. Segundo previsão do item 1.1 do Edital n. 145/CGRH-2001, o concurso seria executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) e consistiria de exame de conhecimento, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e, para o cargo de auditor fiscal de tributos estaduais, curso de formação, de caráter unicamente eliminatório. Dispondo de maneira uniforme sobre todas as carreiras a que se visava prover, ainda que desrespeitando a peculiaridade da forma de provimento das vagas no cargo de auditor fiscal de tributos estaduais, dependente de uma segunda etapa de concurso (curso de formação), o item 7.7 do edital n. 145/CGRH-2001 dispõe que a "nota final do candidato no concurso público seria a nota final nas provas objetivas (NFPO)", o que foi repetido no item 11.1 do mesmo edital. O item 7.8 do edital n. 145/CGRH-2001, por seu turno, tratando especificamente do provimento das vagas no cargo de auditor fiscal de tributos estaduais, dispõe que "com base na lista organizada na forma do subitem 7.7, seriam convocados para a segunda etapa do concurso público (curso de formação) os candidatos ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais classificados na primeira etapa até a posição de número 100". A única exceção prevista para a regra inserta no item 7.7 foi a enumerada no item 10.4 do edital n. 145/CGRH-2001, que dispõe que "se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tivesse efetivado a matrícula no curso de formação, seria convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso para efetivação da matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e número de matrículas não efetivadas. O item 10.1 do edital n. 145/CGRH-2001, como é de praxe, ainda propôs que o curso de formação, de caráter unicamente eliminatório, seria regido pelo edital n. 145/CGRH-2001 e pelo edital de convocação para a matrícula", que foi o n. 256/CGRH, de 27 de dezembro de 2001. Ao edital n. 145/CGRH-2001 seguiram-se os editais n. 150/CGRH, de 11 de setembro de 2001, n. 162/CGRH, de 21 de setembro de 2001, n. 177/CGRH, de 10 de outubro de 2001, e n. 205/CGRH, de 07 de novembro de 2001, todos irrelevantes para a presente ação. Adveio então o edital de n. 250/CGRH, de 12 de dezembro de 2001, que "tornou público o resultado final nas provas objetivas dos candidatos ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais e convocou para a perícia médica os candidatos que se declararam portadores de deficiência". Seguiu-se o edital n. 256/CGRH, de 27 de dezembro de 2001, que em seus itens 2 e 2.1, Convocou para o curso de formação os candidatos ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais. (...) Alegou o autor ainda, que o edital de n. 016/CGRH, de 07 de fevereiro de 2002, que "tornou públicos o resultado final no curso de formação e o resultado final no concurso dos candidatos ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais, sendo que o resultado final do concurso estava homologado no item 2.2 desse edital. Alegou ainda, que o resultado final do concurso para o provimento das vagas no cargo de auditor fiscal de tributos estaduais foi a aprovação de 97 candidatos, sendo que 06 deles considerados portadores de deficiência física(...) destes, foram nomeados 30 candidatos aprovados ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais (...) todavia a despeito do exaurimento do concurso, pela nomeação de todos os candidatos nele aprovados, em 12 de fevereiro de 2004 foi publicado no DOE o edital de n. 045/

CGRH, da mesma data, "prorrogando por dois anos o concurso público (...) Alegou ainda, o autor que em 20/05/2008, por meio do edital n. 126/CGRH, em total afronta a princípios constitucionais, o requerido convocou 30 (trinta) candidatos não- aprovados no concurso para realizarem um 2º Curso de Formação e depois convocados mais 17 candidatos não- aprovados, para participarem do referido curso. (...) O Autor alegou nulidade dos editais n. 036/CGRH-2002, 45/CGRH-2004, 126/CGRH- 2005, 130/CGRH-2005 e 132/CGRH-2005 (...) requereu ao final que o Requerido ou qualquer de seus órgãos, que se abstenham de realizar o 2º Curso de Formação, instituído pelo edital de n. 126/CGRH-2005 até o final do julgamento; requereu ainda em caráter de antecipação que, seja vedada a nomeação de qualquer participante do concurso público inaugurado pelo Edital n. 126/CGRH-2001; ainda que (...) fosse declarado nulo eventual ato de nomeação dos réus ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais; que fosse requisitado pelo Juízo cópias da tabela mencionada no artigo 36 da lei Estadual n. 1374/2004, bem como cópias dos editais mencionados na ação, que sejam: editais de ns. 145/2001; 150/2001; 162/2001; 177/2001; 205/2001; 256/2001; 003/2002; 016/2002; 036/2002; 045/2004; 126/2005; 130/2005 e 132/2005, publicados pela Coordenação Geral de Recursos Humanos(...) Deu-se o valor à causa de R\$ 2.059.200,00 (dois milhões, cinqüenta e nove mil, e duzentos reais). Porto Velho, 13 de junho de 2005. Thereza Renata Catanhede Pacheco-OAB/RO 2429. E, para constar passou o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei.

Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, Jardim América, Porto Velho - Fórum Cível-RO, 78904300 - Fone: (69) 3217-1330.

Eu _____, Sílvia Assunção Ormonde-Escrivã Judicial, li e subscrevi.
Porto Velho, 16 de Setembro de 2008.

Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa
Juiz(a) de Direito

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-24ª REGIÃO-RO

EDITAL Nº 004/2008 - VALORES DAS ANUIDADES PARA 2009

Nos termos da Resolução nº 1800, de 27 de setembro de 2008, do Conselho Federal de Economia-COFECON, em consonância com o Capítulo 5.3.2 da Resolução nº 1.747/2005, o qual dispõe sobre os valores das Contribuições Parafiscais – Anuidades devidas aos Conselhos de Economia pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2009, aprovado por ocasião da 611ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON, no sentido de os Conselhos, Federal e Regionais de Economia, subsidiarem os objetivos de suas ações mediante contribuições para o encaminhamento de questões fundamentais relativas ao desenvolvimento econômico e social do País, resguardando os interesses da sociedade brasileira e para intensificação de contrapartidas à categoria e o cumprimento das atividades fins definidas em Lei, em especial orientação e a disciplina do exercício da profissão de economista, visto que o Conselho necessita manter sua estrutura profissional capaz de exercer tais funções em obediência ao princípio da anualidade, as anuidades são estabelecidas no ano anterior ao de sua vigência: **RESOLVE** atualizar na forma das tabelas abaixo, elaboradas pelo COFECON, os valores relativos à cobrança de anuidades, taxas e emolumentos, devidos ao Conselho Regional de Economia-24ª Região - RO, pelas pessoas físicas e jurídicas, vinculadas para exercício de 2009: **TABELA – A: PESSOA FÍSICA:** 1º Registro – emolumentos R\$ 50,00; Anuidades – valor base R\$ 276,00; Expedição de Carteira de Identidade do Economista R\$ 40,00; 2ª via da Carteira de Identidade do Economista R\$ 40,00; Taxa de cancelamento de Registro R\$ 40,00; Certidões de qualquer natureza R\$ 40,00. O Conselho Regional de Economia-24ª Região - RO, concederá descontos no pagamento em cota única da anuidade de pessoa física do exercício de 2009, de 10% (dez por cento), quando efetuado o pagamento até 31 de janeiro de 2009; de 5% (cinco por cento) quando efetuado até 28 de fevereiro de 2009 e pelo valor integral (sem desconto) quando efetuado até o dia 31 de março de 2009. Os pagamentos das anuidades de 2009 poderão ser efetuados em até 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, com os vencimentos fixados nas datas de 31 de janeiro de 2009, 28 de fevereiro de 2009 e 31 de março de 2009. O CORECON-24ª Região - RO emitirá guias de cobrança de anuidades, referente ao exercício de 2009 para pessoas físicas e jurídicas, o pagamento da contribuição parafiscal, de acordo com o previsto no caput não quitará débitos anteriores. **TABELA – B: PESSOA JURÍDICA:** 1º Registro – emolumento R\$ 130,00; Certidões de qualquer natureza R\$ 90,00; Contribuição parafiscal, pagamento integral até 31.03.2009.

FAIXAS DE CAPITAL, conforme tabela:

Sem capital destacado ou com capital até R\$ 3.585,11	– contribuição parafiscal	R\$ 366,67
Acima de R\$ 3.585,12	até R\$ 17.929,99 – contribuição parafiscal	R\$ 454,97
Acima de R\$ 17.929,99	até R\$ 35.861,08 – contribuição parafiscal	R\$ 545,73
Acima de R\$ 35.861,08	até R\$ 179.307,60 – contribuição parafiscal	R\$ 822,88
Acima de R\$ 179.307,60	até R\$ 358.615,20 – contribuição parafiscal	R\$ 1.005,61
Acima de R\$ 358.615,20	até R\$ 717.231,50 – contribuição parafiscal	R\$ 1.188,34
Acima de R\$ 717.231,50	até R\$ 2.151.694,51 – contribuição parafiscal	R\$ 1.461,82
Acima de R\$ 2.151.694,51	até R\$ 6.455.366,49 – contribuição parafiscal	R\$ 2.192,73
Acima de R\$ 6.455.366,49	até R\$ 12.910.167,03 – contribuição parafiscal	R\$ 3.069,58
Acima de R\$ 12.910.167,03	– contribuição parafiscal	R\$ 4.297,18

Obs.A fixação das anuidades para o exercício de 2009, foi obtida aplicando-se o valor de 7,1503% sobre as anuidades vigentes no exercício de 2008, representando o valor acumulado do INPC/IBGE de setembro de 2007 a agosto de 2008. Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2008. Econ. **Silvio Rodrigues Persivo Cunha - Presidente**